

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: CHAPADÃO DO SUL (MS)

Unidade Gestora: IPMSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Ano-Base: 2023

Data-Base: 31/12/2022

CNPJ da Unidade Gestora:

04.680.541/0001-69

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000098.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 010/2023 - Versão 1

Curitiba (PR) 2023

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2022 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2022 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.011	230	1.241
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.215,61	3.553,58	4.092,91
Folha Mensal (R\$)	4.261.983,66	817.322,89	5.079.306,55

O saldo dos investimentos era de R\$155.953.105,19. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 166.247.696,73 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 3.389/2020 de R\$ 79.897.882,20, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 86.349.814,53, equivalente a 15,41% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	Contribuições Normais		Componencão	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
Ano	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Resultado Aridai
2023	5.783.236,17	7.480.703,20	4.281.939,07	857.315,46	7.407.772,50	25.810.966,40	12.247.360,91	+13.563.605,49
2024	5.662.144,57	7.340.612,99	4.324.758,46	939.766,56	8.052.043,76	26.319.326,33	13.425.236,26	+12.894.090,07
2025	5.541.199,60	7.205.141,66	4.368.006,01	1.019.577,40	8.664.513,04	26.798.437,70	14.565.388,69	+12.233.049,01

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	
2.1. NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCION 12/11/2019	AL N° 103 DE 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	. N° 103 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍOUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO21	
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL22	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL22	
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT22	
9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO	
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS24	
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24	
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO24	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	
12. PARECER ATUARIAL	
12. PARECER ATUARIAL 26 13. ANEXOS 28	
	,
13. ANEXOS 28 ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES 28 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 31	
13. ANEXOS 28 ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES 28	
13. ANEXOS28ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES28ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA31ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR39ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS40	
13. ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, com dados cadastrais da competência dezembro/2022 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2022.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 112/1992, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.389/2020.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo				
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.				

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências				Carênc	Cálculo	
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de el (Data da EC 103/2019)				a o exerci justificat udo médi		
Aposentadoria por Tempo	mu . Ida . Ter . Ter . Atir	Iher) de: 62 a npo de s npo de c	nos (hon serviço pu sargo efe ontos (Id	nem) 5 úblico: tivo: 5	0 anos (h 57 (mulhe 10 anos anos Tempo d	er)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde
de Contribuição e Idade	Dem Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 104 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 89 anos 90 anos 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Trans Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contril (home . Idade:	buição: 3 em) : 60 anos o de serv	(Da 30 anos (s (homer viço públi	ta da mulhe n) e 5 co: 20	er) e 35 a 7 anos (m) anos	3/2019 nos	ntrada no sistema até 12/11/2019) Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desdijulho de 1994 ou data de início das
Aposentadoria do Professor	. Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019					contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desdigulho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

Tábua Álvaro Vindas II. Tábua de Entrada em Invalidez

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-
	se que a redução de custos ocasionada pela
	adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	

II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMLINERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	4,75% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado	das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no	
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a	
mercado de trabalho	admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.		
↑ Estimativa da idada am que a sagurad	do ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.
♠ Ecta hinátoco á utilizada na cálcula d	·

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtud	e da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a		
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao		
proventos	ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em t os meses de reposição.	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre		
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do ativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.			

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Chapadão do Sul/MS** e seus dependentes legais, segurados do **IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2022**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

<u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

	7 11.10 Daloot Do Dal	ta Bacc. C±/ ±=/ = C==
ITENS		Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		155.953.105,19
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		128.254.640,52
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		27.123.219,91
Demais Bens, direitos e ativos		575.244,76
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		14,00%
Contribuição Normal		12,00%
Custeio Administrativo		2,00%
b)Prefeitura - Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit -	Decreto nº 3.389/20	79.897.882,20
De 2022 a 2055	7,7	79%
c) Servidores Ativos		14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%
(*)	DODO (DA 7 007 00	04 (40 (0000)

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

	/ 110 Bass. 2020 Batta Bass. 01/ 12/ 2022			
BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)	
1. Aposentadorias Voluntárias	92.876.094,97	16,57%		
2. Aposentadorias por Invalidez	25.525.529,61	4,55%		
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%		
4. Reversão em Pensão	9.484.816,91	1,69%		
5. Pensão por Morte	10.179.336,82	1,82%		
6. Benefícios Concedidos (1++5)	138.065.778,31	24,63%		
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	126.355.255,94	22,55%	8,11%	
8. Aposentadoria do Professor	75.406.986,12	13,46%	4,83%	
9. Aposentadoria por Idade	107.100.027,35	19,11%	6,83%	
10. Reversão em Pensão	23.713.538,14	4,23%	1,53%	
11. Pensão por Morte de Ativo	15.866.398,03	2,83%	1,45%	
12. Pensão por Morte de Inválido	1.194.484,19	0,21%	0,10%	
13. Aposentadoria por Invalidez	17.109.143,86	3,05%	1,55%	
14. Benefícios a Conceder (7++13)	366.745.833,63	65,44%	24,40%	
15. Custo Total - VABF (6+14)	504.811.611,94	90,07%		
Valor Atual da Folha Futura	560.412.531,30			

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Hom	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
Item	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	504.811.611,94	90,07%	504.811.611,94	90,07%
2. Compensação Previdenciária (-)	35.336.813,32	6,31%	35.336.813,32	6,31%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.563.164,80	0,28%	1.563.164,80	0,28%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	5.607.698,86	1,00%	5.607.698,86	1,00%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	78.457.754,33	14,00%	78.457.754,33	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	61.645.378,71	11,00%	61.645.378,71	11,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	155.953.105,19	27,83%	155.953.105,19	27,83%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	166.247.696,73	29,67%	166.247.696,73	29,67%
12. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	79.897.882,20	14,26%	166.247.696,73	29,67%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	86.349.814,53	15,41%	0,00	0,00%

^(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 3.389/2020.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	155.953.105,19	155.953.105,19
2. Aplicações Financeiras	155.953.105,19	155.953.105,19
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	242.302.919,72	155.953.105,19
5. Provisão de Benefícios Concedidos	136.502.613,51	136.502.613,51
6. Provisão de Benefícios a Conceder	221.035.001,73	221.035.001,73
7. Compensação Financeira	35.336.813,32	35.336.813,32
8. Plano de Equacionamento	79.897.882,20	166.247.696,73
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	86.349.814,53	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.261.983,66	55.405.787,58
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	745.000,17	9.685.002,21
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	62.686,97	814.930,61
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	72.322,72	940.195,36
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.079.306,55	66.030.985,15
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.324.670,63	56.220.718,19

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	55.405.787,58	11,00%	6.094.636,63
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	55.405.787,58	3,00%	1.662.173,63
3. Segurados Ativos	55.405.787,58	14,00%	7.756.810,26
4. Aposentados	814.930,61	14,00%	114.090,29
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	15.627.710,81		

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

7110 Base: 2020 Bata Base: 01/12/20			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	857.127,53	1,55%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	8.274.577,35	14,93%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.674.991,42	4,83%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	805.323,12	1,45%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	56.513,90	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	847.708,55	1,53%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.662.173,63	3,00%
11. Total (1++10)		13.516.241,88	27,40%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	13.516.241,88	24,40%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	1.662.173,63	0,00%
4. Custeio Administrativo	55.405.787,58	3,00%
5. Alíquota Total (1++4)		27,40%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- √ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 3.389/2020, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano. As alíquotas adicionais deverão ser implantadas através de Lei Municipal e não mais via Decreto.

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055.

9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

			Base de Cálculo				2023 Data-Dase.	
n	Ano	Alíquotas	(Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	7,79%	54.967.125,45	166.247.696,73	7.896.765,59	4.281.939,07	169.862.523,25	356.828,26
2	2024	10,79%	55.516.796,61	169.862.523,25	8.068.469,85	5.990.262,35	171.940.730,75	499.188,53
3	2025	14,79%	56.071.964,17	171.940.730,75	8.167.184,71	8.293.043,50	171.814.871,96	691.086,96
4	2026	15,47%	56.632.684,20	171.814.871,96	8.161.206,42	8.761.268,80	171.214.809,58	730.105,73
5	2027	16,18%	57.199.010,66	171.214.809,58	8.132.703,46	9.255.929,97	170.091.583,07	771.327,50
6	2028	16,93%	57.771.001,08	170.091.583,07	8.079.350,20	9.778.519,83	168.392.413,43	814.876,65
7	2029	17,28%	58.348.711,35	168.392.413,43	7.998.639,64	10.082.505,79	166.308.547,29	840.208,82
8	2030	17,28%	58.932.198,21	166.308.547,29	7.899.656,00	10.183.330,80	164.024.872,48	848.610,90
9	2031	17,28%	59.521.520,16	164.024.872,48	7.791.181,44	10.285.164,10	161.530.889,82	857.097,01
10	2032	17,28%	60.116.735,16	161.530.889,82	7.672.717,27	10.388.015,71	158.815.591,38	865.667,98
11	2033	17,28%	60.717.902,74	158.815.591,38	7.543.740,59	10.491.895,90	155.867.436,07	874.324,66
12	2034	17,28%	61.325.082,16	155.867.436,07	7.403.703,21	10.596.814,93	152.674.324,35	883.067,91
13	2035	17,28%	61.938.332,96	152.674.324,35	7.252.030,41	10.702.783,08	149.223.571,68	891.898,59
14	2036	17,28%	62.557.715,93	149.223.571,68	7.088.119,65	10.809.810,85	145.501.880,49	900.817,57
15	2037	17,28%	63.183.292,82	145.501.880,49	6.911.339,32	10.917.908,91	141.495.310,90	909.825,74
16	2038	17,28%	63.815.124,99	141.495.310,90	6.721.027,27	11.027.087,87	137.189.250,30	918.923,99
17	2039	17,28%	64.453.276,87	137.189.250,30	6.516.489,39	11.137.358,85	132.568.380,84	928.113,24
18	2040	17,28%	65.097.809,57	132.568.380,84	6.296.998,09	11.248.732,43	127.616.646,50	937.394,37
19	2041	17,28%	65.748.788,45	127.616.646,50	6.061.790,71	11.361.219,89	122.317.217,32	946.768,32
20	2042	17,28%	66.406.275,55	122.317.217,32	5.810.067,82	11.474.831,95	116.652.453,19	956.236,00
21	2043	17,28%	67.070.338,91	116.652.453,19	5.540.991,53	11.589.580,38	110.603.864,34	965.798,36
22	2044	17,28%	67.741.041,89	110.603.864,34	5.253.683,56	11.705.476,11	104.152.071,78	975.456,34
23	2045	17,28%	68.418.452,95	104.152.071,78	4.947.223,41	11.822.530,98	97.276.764,21	985.210,92
24	2046	17,28%	69.102.637,08	97.276.764,21	4.620.646,30	11.940.756,22	89.956.654,29	995.063,02
25	2047	17,28%	69.793.663,06	89.956.654,29	4.272.941,08	12.060.163,72	82.169.431,65	1.005.013,64
26	2048	17,28%	70.491.600,11	82.169.431,65	3.903.048,00	12.180.765,43	73.891.714,22	1.015.063,79
27	2049	17,28%	71.196.516,04	73.891.714,22	3.509.856,43	12.302.573,07	65.098.997,58	1.025.214,42
28	2050	17,28%	71.908.481,10	65.098.997,58	3.092.202,39	12.425.598,78	55.765.601,18	1.035.466,57
29	2051	17,28%	72.627.565,73	55.765.601,18	2.648.866,06	12.549.854,74	45.864.612,50	1.045.821,23
30	2052	17,28%	73.353.841,72	45.864.612,50	2.178.569,09	12.675.353,34	35.367.828,25	1.056.279,45
31	2053	17,28%	74.087.380,46	35.367.828,25	1.679.971,84	12.802.106,93	24.245.693,16	1.066.842,24
32	2054	17,28%	74.828.254,09	24.245.693,16	1.151.670,42	12.930.127,97	12.467.235,61	1.077.510,66
33	2055	17,28%	75.576.536,99	12.467.235,61	592.193,69	13.059.429,31	-0,01	1.088.285,78

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	465.960,74	49.274.282,94	0,95%
2021	1.066.270,15	53.313.507,92	2,00%
2022	1.226.710,46	61.335.523,03	2,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	1.609.348,27	53.644.942,49	3,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

	1 (00	1 (04	
Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	886	957	1.011
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.624,81	3.529,42	4.215,61
Número de Beneficiários	173	203	230
Valor Médio dos Benefícios	2.901,58	3.096,35	3.553,58
Custo Total do Plano em R\$	330.358.005,04	382.395.209,54	504.811.611,94
Custo do Plano em % da Folha	78,93%	83,77%	90,07%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	754.738,94	24.173.932,73	86.349.814,53
Déficit / Superávit em % Folha	0,18%	5,30%	15,41%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	130.762.994,93	138.394.089,50	155.953.105,19

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da Educação, aumento bem como a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,90% para 4,75% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020. Também observamos o aumento do déficit atuarial, em decorrência da falta da revisão do plano de equacionamento proposto na última avaliação atuarial, bem como a redução da alíquota de contribuição normal do Ente de 12% para 11%.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 504,811 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 338,563 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 166,247 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 3.389/2020 no valor de R\$ 79,897 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 86,349 milhões, este valor representa 15,41% das futuras remunerações dos servidores ativos. Desta forma, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 3.389/2020, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. <u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

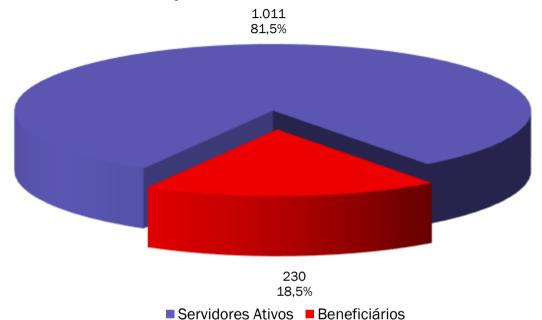
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.011	230	1.241
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.215,61	3.553,58	4.092,91
Folha Mensal (R\$)	4.261.983,66	817.322,89	5.079.306,55

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



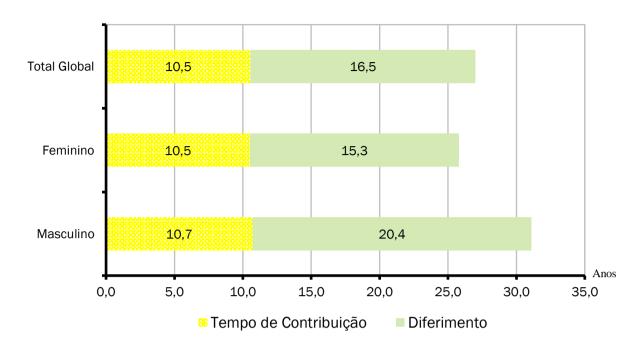
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,4.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

7 110 2000: 2020 2010 2000: 02/ 22/			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	231	780	1.011
Idade Média	43,3	43,4	43,4
Tempo de INSS Anterior	0,6	1,1	1,0
Tempo de Serviço Público	10,1	9,4	9,6
Tempo de Serviço Total	10,7	10,5	10,6
Diferimento Médio (*)	20,4	15,3	16,5
Remuneração Média (R\$)	4.528,60	4.122,92	4.215,61

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

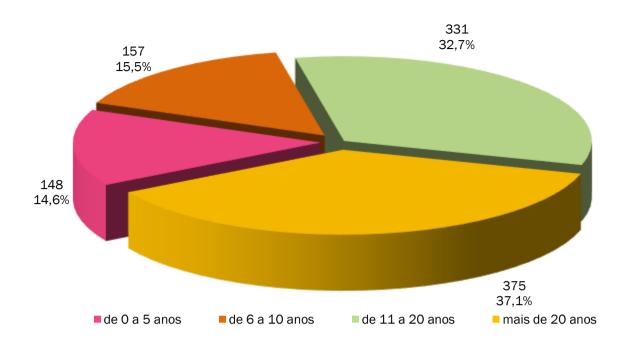
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

7 mo 2 acci. 2020 2 acci. 2 acci. 0 2 / 2 2 /				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	11	47	58	
Idade Média	66,6	60,3	61,5	
Tempo de Serviço Total	25,0	23,1	23,5	
Remuneração Média (R\$)	5.030,41	4.581,01	4.666,24	

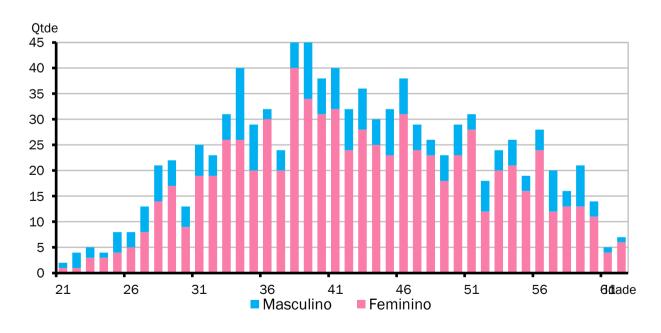
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



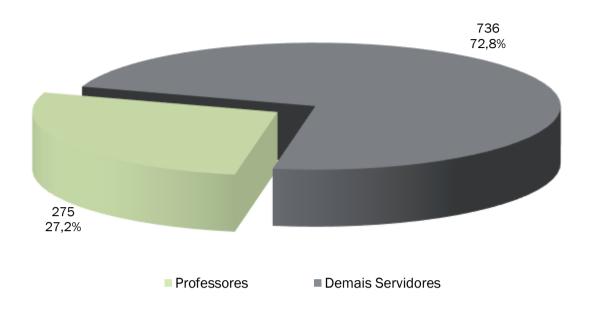
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



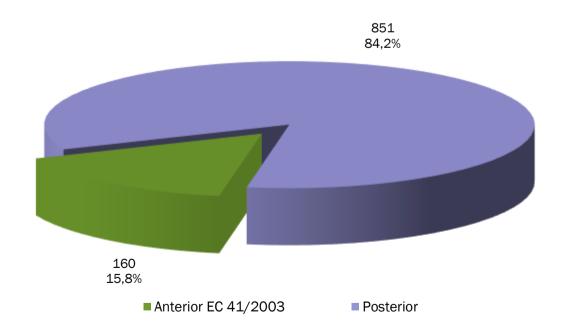
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



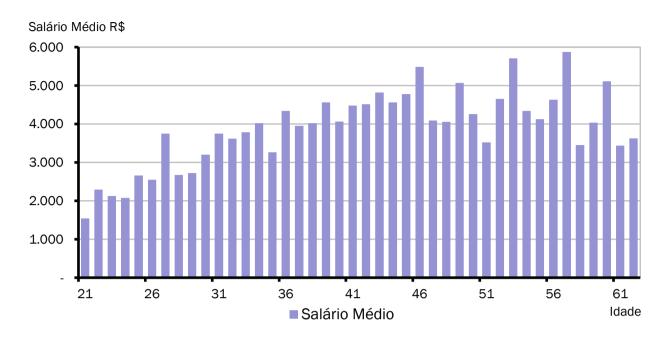
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



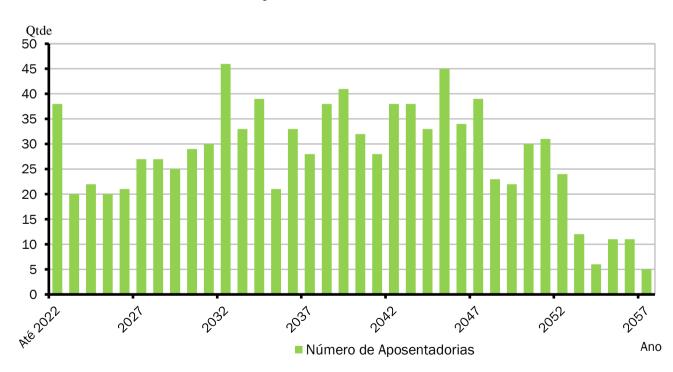
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	38	973	2043	38	337
2023	20	953	2044	33	304
2024	22	931	2045	45	259
2025	20	911	2046	34	225
2026	21	890	2047	39	186
2027	27	863	2048	23	163
2028	27	836	2049	22	141
2029	25	811	2050	30	111
2030	29	782	2051	31	80
2031	30	752	2052	24	56
2032	46	706	2053	12	44
2033	33	673	2054	6	38
2034	39	634	2055	11	27
2035	21	613	2056	11	16
2036	33	580	2057	5	11
2037	28	552	2058	5	6
2038	38	514	2059	2	4
2039	41	473	2060	0	4
2040	32	441	2061	4	0
2041	28	413	2062	0	0
2042	38	375	Total	1.011	0

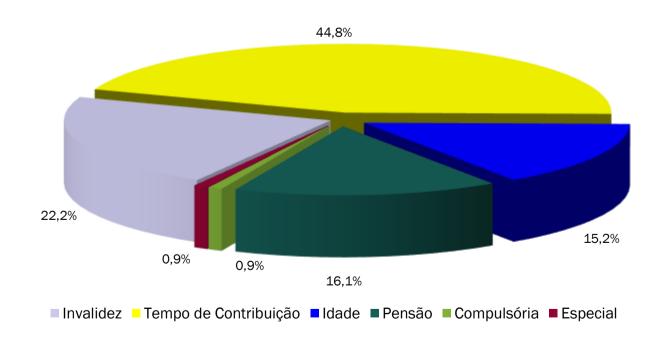
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	9	42	51
Invalidez	Idade Média	64,8	57,5	58,7
	Benefício Médio (R\$)	5.635,96	2.540,47	3.086,73
	Quantidade	9	94	103
Tempo de Contribuição	Idade Média	65,3	61,4	61,8
	Benefício Médio (R\$)	5.221,10	5.063,89	5.077,62
	Quantidade	10	25	35
Idade	Idade Média	73,0	70,1	70,9
	Benefício Médio (R\$)	1.478,52	1.527,71	1.513,65
	Quantidade	0	0	0
Professor	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
	Quantidade	11	26	37
Pensionistas	Idade Média	48,5	54,6	52,8
	Benefício Médio (R\$)	1.715,46	2.055,87	1.954,67
	Quantidade	2	0	2
Compulsória	Idade Média	82,0	0,0	82,0
	Benefício Médio (R\$)	1.212,00	0,00	1.212,00
	Quantidade	1	1	2
Aposentadoria Especial	Idade Média	65,0	72,0	68,5
	Benefício Médio (R\$)	2.464,07	6.715,63	4.589,85
	Quantidade	42	188	230
Total Geral	Idade Média	63,4	60,8	61,3
	Benefício Médio (R\$)	3.244,21	3.622,69	3.553,58

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

			se: 2023 Data-Base: 31/12/2022
Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	230	1.011	1.241
2023	262	973	1.235
2024	279	953	1.232
2025	295	931	1.226
2026	306	911	1.217
2027	321	890	1.211
2028	344	863	1.207
2029	350	836	1.186
2030	362	811	1.173
2031	377	782	1.159
2032	381	752	1.133
2033	404	706	1.110
2034	418	673	1.091
2035	433	634	1.067
2036	434	613	1.047
2037	440	580	1.020
2038	448	552	1.000
2039	451	514	965
2040	470	473	943
2041	470	441	911
2042	469	413	882
2043	471	375	846
2044	472	337	809
2045	468	304	772
2046	470	259	729
2047	464	225	689
2048	457	186	643
2049	445	163	608
2050	431	141	572
2051	419	111	530
2052	407	80	487
2053	395	56	451
2054	376	44	420
2055	356	38	394
2056	337	27	364
2057	319	16	335
2058	300	11	311
2059	281	6	287
2060	262	4	266
2061	244	4	248
2062	227	0	227
2063	210	0	210

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	242.302.919,72
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	126.838.009,01
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	138.065.778,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.563.164,80
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.664.604,50
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	115.464.910,71
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	366.745.833,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	61.645.378,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	84.065.453,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.672.208,82
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	79.897.882,20
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	242.302.919,72	244.654.506,09	247.027.427,33	249.421.869,07	251.838.018,48	254.276.064,34
2.2.7.2.1.03.00	126.838.009,01	128.266.270,06	129.708.482,53	131.164.773,00	132.635.269,13	134.120.099,71
2.2.7.2.1.03.01	138.065.778,31	139.620.469,80	141.190.347,70	142.775.549,79	144.376.215,04	145.992.483,63
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	1.563.164,80	1.580.766,84	1.598.540,81	1.616.488,29	1.634.610,84	1.652.910,04
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	9.664.604,50	9.773.432,90	9.883.324,36	9.994.288,50	10.106.335,07	10.219.473,87
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	115.464.910,71	116.388.236,03	117.318.944,80	118.257.096,07	119.202.749,35	120.155.964,62
2.2.7.2.1.04.01	366.745.833,63	369.678.548,97	372.634.716,02	375.614.522,32	378.618.156,91	381.645.810,32
2.2.7.2.1.04.02	61.645.378,71	62.138.331,41	62.635.226,04	63.136.094,14	63.640.967,47	64.149.878,07
2.2.7.2.1.04.03	84.065.453,19	84.737.689,99	85.415.302,38	86.098.333,36	86.786.826,26	87.480.824,76
2.2.7.2.1.04.04	25.672.208,82	25.877.498,90	26.084.430,59	26.293.017,04	26.503.271,46	26.715.207,21
2.2.7.2.1.04.06	79.897.882,20	80.536.792,65	81.180.812,20	81.829.981,71	82.484.342,36	83.143.935,66
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.0.00.00	256.736.197,00	259.218.608,43	261.723.492,23	264.251.043,63	266.801.459,51	269.374.938,40
2.2.7.2.1.03.00	135.619.394,62	137.133.284,89	138.661.902,66	140.205.381,23	141.763.855,04	143.337.459,72
2.2.7.2.1.03.01	147.624.496,94	149.272.397,59	150.936.329,43	152.616.437,56	154.312.868,32	156.025.769,34
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	1.671.387,51	1.690.044,85	1.708.883,69	1.727.905,68	1.747.112,48	1.766.505,74
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	10.333.714,81	10.449.067,85	10.565.543,08	10.683.150,65	10.801.900,80	10.921.803,87
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	121.116.802,37	122.085.323,54	123.061.589,58	124.045.662,41	125.037.604,46	126.037.478,67
2.2.7.2.1.04.01	384.697.674,64	387.773.943,45	390.874.811,92	394.000.476,75	397.151.136,24	400.326.990,26
2.2.7.2.1.04.02	64.662.858,22	65.179.940,45	65.701.157,58	66.226.542,67	66.756.129,05	67.289.950,31
2.2.7.2.1.04.03	88.180.372,87	88.885.514,99	89.596.295,83	90.312.760,50	91.034.954,43	91.762.923,46
2.2.7.2.1.04.04	26.928.837,71	27.144.176,53	27.361.237,33	27.580.033,87	27.800.580,04	28.022.889,83
2.2.7.2.1.04.06	83.808.803,46	84.478.987,93	85.154.531,60	85.835.477,30	86.521.868,25	87.213.747,99
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

	Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2					
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
2023	25.810.966,40	12.247.360,91	13.563.605,49	169.516.710,68		
2024	26.319.326,33	13.425.236,26	12.894.090,07	182.410.800,75		
2025	26.798.437,70	14.565.388,69	12.233.049,01	194.643.849,77		
2026	27.298.317,04	15.505.400,37	11.792.916,67	206.436.766,44		
2027	27.712.349,32	16.677.268,20	11.035.081,12	217.471.847,56		
2028	28.036.623,03	18.375.537,58	9.661.085,45	227.132.933,01		
2029	28.364.519,57	19.182.453,19	9.182.066,38	236.314.999,39		
2030	28.631.845,76	20.308.589,65	8.323.256,11	244.638.255,50		
2031	28.787.172,63	21.739.241,37	7.047.931,26	251.686.186,76		
2032	28.879.080,00	22.508.964,68	6.370.115,32	258.056.302,08		
2033	28.714.391,90	24.519.282,04	4.195.109,86	262.251.411,94		
2034	28.631.974,72	26.005.442,46	2.626.532,26	264.877.944,20		
2035	28.411.136,47	27.667.756,68	743.379,79	265.621.323,99		
		·				
2036	28.271.033,08	28.439.222,51	-168.189,43	265.453.134,56		
2037	27.965.479,72	29.554.735,65	-1.589.255,93	263.863.878,63		
2038	27.603.587,78	30.900.159,60	-3.296.571,82	260.567.306,81		
2039	27.083.186,68	31.907.767,74	-4.824.581,06	255.742.725,75		
2040	26.336.005,25	34.090.324,49	-7.754.319,24	247.988.406,51		
2041	25.624.840,12	34.998.389,84	-9.373.549,72	238.614.856,79		
2042	24.842.175,82	35.822.982,62	-10.980.806,80	227.634.049,99		
2043	23.908.419,67	36.967.112,73	-13.058.693,06	214.575.356,93		
2044	22.873.239,02	37.954.976,73	-15.081.737,71	199.493.619,22		
2045	21.793.317,26	38.640.377,12	-16.847.059,86	182.646.559,35		
2046	20.480.175,66	39.792.043,22	-19.311.867,56	163.334.691,79		
2047	19.192.794,08	40.323.399,18	-21.130.605,10	142.204.086,69		
2048	17.811.315,51	40.751.054,67	-22.939.739,16	119.264.347,53		
2049	16.462.533,25	40.665.756,04	-24.203.222,79	95.061.124,74		
2050	15.064.432,59	40.409.914,16	-25.345.481,57	69.715.643,17		
2051	13.569.132,44	40.318.029,78	-26.748.897,34	42.966.745,83		
2052	11.996.708,92	40.225.597,29	-28.228.888,37	14.737.857,46		
2053	10.382.826,02	40.024.042,14	-29.641.216,12	0,00		
2054	9.524.014,95	39.143.267,82	-29.619.252,87	0,00		
2055	9.426.056,87	37.951.527,05	-28.525.470,18	0,00		
2056	3.346.698,52	36.875.988,98	-33.529.290,46	0,00		
2057	3.143.546,99	35.814.515,84	-32.670.968,85	0,00		
2058	2.983.145,01	34.535.351,23	-31.552.206,22	0,00		
2059	2.822.460,06	33.231.174,88	-30.408.714,82	0,00		
2060	2.686.191,31	31.801.742,22	-29.115.550,91	0,00		
2061	2.558.456,56	30.323.961,10	-27.765.504,54	0,00		
2062	2.407.858,42	28.937.368,02	-26.529.509,60	0,00		
2063	2.280.016,52	27.452.564,03	-25.172.547,51	0,00		
2063	2.152.654,14	25.971.310,62	-23.818.656,48	0,00		
2064	2.152.654,14	24.497.746,53	-23.818.656,48	0,00		
2066	1.900.903,66	23.036.028,61	-21.135.124,95	0,00		
2067	1.777.272,31	21.590.377,12	-19.813.104,81	0,00		
2068	1.655.658,07	20.165.075,30	-18.509.417,23	0,00		
2069	1.536.470,73	18.764.593,58	-17.228.122,85	0,00		
2070	1.420.081,73	17.393.261,16	-15.973.179,43	0,00		
2071	1.306.840,12	16.055.120,81	-14.748.280,69	0,00		
2072	1.197.119,79	14.754.442,00	-13.557.322,21	0,00		
2073	1.091.277,94	13.495.409,79	-12.404.131,85	0,00		
2074	989.627,00	12.281.894,29	-11.292.267,29	0,00		
2075	892.476,58	11.117.789,48	-10.225.312,90	0,00		
2076	800.133,77	10.006.826,81	-9.206.693,04	0,00		

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	712.875,46	8.952.466,23	-8.239.590,77	0,00
2078	630.925,92	7.957.780,21	-7.326.854,29	0,00
2079	554.469,68	7.025.449,78	-6.470.980,10	0,00
2080	483.683,00	6.157.822,21	-5.674.139,21	0,00
2081	418.637,54	5.356.179,84	-4.937.542,30	0,00
2082	359.331,84	4.621.128,32	-4.261.796,48	0,00
2083	305.695,57	3.952.568,64	-3.646.873,07	0,00
2084	257.577,41	3.349.484,99	-3.091.907,58	0,00
2085	214.803,79	2.810.362,69	-2.595.558,90	0,00
2086	177.172,29	2.333.146,34	-2.155.974,05	0,00
2087	144.448,01	1.915.350,82	-1.770.902,81	0,00
2088	116.321,73	1.553.625,51	-1.437.303,78	0,00
2089	92.416,95	1.243.820,60	-1.151.403,65	0,00
2090	72.375,91	981.886,36	-909.510,45	0,00
2091	55.808,10	763.426,24	-707.618,14	0,00
2092	42.327,48	584.001,98	-541.674,50	0,00
2093	31.533,24	438.864,29	-407.331,05	0,00
2094	23.034,78	323.286,11	-300.251,33	0,00
2095	16.478,46	232.974,96	-216.496,50	0,00
2096	11.528,14	163.887,57	-152.359,43	0,00
2097	7.879,93	112.379,09	-104.499,16	0,00
2098	5.245,64	74.908,36	-69.662,72	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
710	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2023	25.810.966,40	12.247.360,91	13.563.605,49	169.516.710,68
2024	27.984.830,23	13.425.236,26	14.559.593,97	184.076.304,65
2025	30.802.586,63	14.565.388,69	16.237.197,94	200.313.502,59
2026	31.917.208,25	15.505.400,37	16.411.807,88	216.725.310,47
2027	33.001.182,20	16.677.268,20	16.323.914,00	233.049.224,47
2028	34.054.707,28	18.375.537,58	15.679.169,70	248.728.394,17
2029	34.927.445,15	19.182.453,19	15.744.991,96	264.473.386,13
2030	35.561.881,69	20.308.589,65	15.253.292,04	279.726.678,17
2031	36.102.310,39	21.739.241,37	14.363.069,02	294.089.747,19
2032	36.598.171,16	22.508.964,68	14.089.206,48	308.178.953,67
2033	36.857.189,13	24.519.282,04	12.337.907,09	320.516.860,76
2034	37.219.174,57	26.005.442,46	11.213.732,11	331.730.592,87
2035	37.464.424,22	27.667.756,68	9.796.667,54	341.527.260,41
2036	37.813.129,84	28.439.222,51	9.373.907,33	350.901.167,73
2037	38.020.191,70	29.554.735,65	8.465.456,05	359.366.623,78
2038	38.195.857,81	30.900.159,60	7.295.698,21	366.662.321,99
2039	38.239.148,49	31.907.767,74	6.331.380,75	372.993.702,73
2040	38.083.039,72	34.090.324,49	3.992.715,23	376.986.417,96
2041	37.991.634,93	34.998.389,84	2.993.245,09	379.979.663,06
2042	37.858.787,21	35.822.982,62	2.035.804,59	382.015.467,64
2043	37.606.337,98	36.967.112,73	639.225,25	382.654.692,89
2044	37.285.456,42	37.954.976,73	-669.520,31	381.985.172,59
2045	36.954.399,54	38.640.377,12	-1.685.977,58	380.299.195,01
2046	36.426.336,65	39.792.043,22	-3.365.706,57	376.933.488,43
2047	35.961.974,29	40.323.399,18	-4.361.424,89	372.572.063,54
2048	35.443.264,19	40.751.054,67	-5.307.790,48	367.264.273,06
2049	34.998.894,18	40.665.756,04	-5.666.861,86	361.597.411,20
2050	34.548.834,30	40.409.914,16	-5.861.079,86	355.736.331,34
2051	34.047.282,50	40.318.029,78	-6.270.747,28	349.465.584,06

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	33.516.492,81	40.225.597,29	-6.709.104,48	342.756.479,58
2053	32.994.410,56	40.024.042,14	-7.029.631,58	335.726.848,00
2054	32.572.047,21	39.143.267,82	-6.571.220,61	329.155.627,39
2055	32.232.966,26	37.951.527,05	-5.718.560,79	323.437.066,60
2056	18.709.959,18	36.875.988,98	-18.166.029,80	305.271.036,80
2057	17.643.921,24	35.814.515,84	-18.170.594,60	287.100.442,20
2058	16.620.416,01	34.535.351,23	-17.914.935,22	269.185.506,98
2059	15.608.771,64	33.231.174,88	-17.622.403,24	251.563.103,74
2060	14.635.438,74	31.801.742,22	-17.166.303,48	234.396.800,26
2061	13.692.304,57	30.323.961,10	-16.631.656,53	217.765.143,73
2062	12.751.702,75	28.937.368,02	-16.185.665,27	201.579.478,46
2063	11.855.041,75	27.452.564,03	-15.597.522,28	185.981.956,18
2064	10.986.797,06	25.971.310,62	-14.984.513,56	170.997.442,62
2065	10.148.535,37	24.497.746,53	-14.349.211,16	156.648.231,46
2066	9.341.694,65	23.036.028,61	-13.694.333,96	142.953.897,51
2067	8.567.582,44	21.590.377,12	-13.022.794,68	129.931.102,83
2068	7.827.385,45	20.165.075,30	-12.337.689,85	117.593.412,98
2069	7.122.157,85	18.764.593,58	-11.642.435,73	105.950.977,25
2070	6.452.753,15	17.393.261,16	-10.940.508,01	95.010.469,24
2071	5.819.837,41	16.055.120,81	-10.235.283,40	84.775.185,84
2072	5.223.941,12	14.754.442,00	-9.530.500,88	75.244.684,95
2073	4.665.400,48	13.495.409,79	-8.830.009,31	66.414.675,64
2074	4.144.324,09	12.281.894,29	-8.137.570,20	58.277.105,44
2075	3.660.639,09	11.117.789,48	-7.457.150,39	50.819.955,05
2076	3.214.081,63	10.006.826,81	-6.792.745,18	44.027.209,88
2077	2.804.167,93	8.952.466,23	-6.148.298,30	37.878.911,58
2078	2.430.174,22	7.957.780,21	-5.527.605,99	32.351.305,59
2079	2.091.156,70	7.025.449,78	-4.934.293,08	27.417.012,50
2080	1.785.991,09	6.157.822,21	-4.371.831,12	23.045.181,38
2081	1.513.283,66	5.356.179,84	-3.842.896,18	19.202.285,20
2081	1.271.440,39	4.621.128,32	-3.349.687,93	15.852.597,27
2082	1.058.693,94	3.952.568,64	-2.893.874,70	
				12.958.722,57
2084	873.116,73	3.349.484,99	-2.476.368,26	10.482.354,31
2085	712.715,62	2.810.362,69	-2.097.647,07	8.384.707,24
2086	575.445,88	2.333.146,34	-1.757.700,46	6.627.006,78
2087	459.230,83	1.915.350,82	-1.456.119,99	5.170.886,80
2088	361.938,85	1.553.625,51	-1.191.686,66	3.979.200,14
2089	281.428,96	1.243.820,60	-962.391,64	3.016.808,49
2090	215.674,31	981.886,36	-766.212,05	2.250.596,45
2091	162.711,43	763.426,24	-600.714,81	1.649.881,64
2092	120.696,86	584.001,98	-463.305,12	1.186.576,52
2093	87.895,62	438.864,29	-350.968,67	835.607,85
2094	62.726,15	323.286,11	-260.559,96	575.047,89
2095	43.793,23	232.974,96	-189.181,73	385.866,17
2096	29.856,78	163.887,57	-134.030,79	251.835,38
2097	19.842,11	112.379,09	-92.536,98	159.298,40
2098	12.812,31	74.908,36	-62.096,05	97.202,36

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

	Aposentadorias		Aposentadorias a	10-ваѕе: 2023 рата-ва	36. 31/12/2022
Ano	Concedidas	Pensões Concedidas	Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	9.478.664,13	908.667,53	1.732.162,05	127.867,20	12.247.360,91
2024	9.440.365,67	893.241,52	2.828.125,61	263.503,46	13.425.236,26
2025	9.395.764,98	877.215,79	3.886.001,58	406.406,34	14.565.388,69
2026	9.342.796,97	830.661,26	4.775.086,72	556.855,42	15.505.400,37
2027	9.279.371,32	771.482,42	5.912.169,04	714.245,42	16.677.268,20
2028	9.203.463,62	754.025,84	7.540.338,88	877.709,24	18.375.537,58
2029	9.113.225,59	718.056,11	8.306.272,43	1.044.899,06	19.182.453,19
2030	9.007.049,83	699.831,81	9.386.137,70	1.215.570,31	20.308.589,65
2031	8.883.645,42	664.736,60	10.802.916,69	1.387.942,66	21.739.241,37
2032	8.742.143,29	645.918,56	11.563.662,71	1.557.240,12	22.508.964,68
2033	8.581.980,74	626.889,02	13.587.745,41	1.722.666,87	24.519.282,04
2034	8.402.930,02	607.692,39	15.107.794,08	1.887.025,97	26.005.442,46
2035	8.205.096,29	571.848,76	16.841.780,53	2.049.031,10	27.667.756,68
2036	7.988.858,33	542.331,09	17.698.204,79	2.209.828,30	28.439.222,51
2037	7.754.874,24	522.913,84	18.909.499,90	2.367.447,67	29.554.735,65
2038	7.503.956,09	503.499,49	20.371.313,82	2.521.390,20	30.900.159,60
2039	7.237.079,61	484.121,92	21.516.574,95	2.669.991,26	31.907.767,74
2040	6.955.395,40	464.812,23	23.856.677,64	2.813.439,22	34.090.324,49
2041	6.660.301,46	445.600,25	24.941.520,47	2.950.967,66	34.998.389,84
2042	6.353.272,34	426.542,02	25.961.440,65	3.081.727,61	35.822.982,62
2042	6.035.973,34				
2043		407.661,13	27.317.945,03	3.205.533,23	36.967.112,73
	5.710.229,33	388.961,62	28.534.494,47	3.321.291,31	37.954.976,73
2045	5.378.023,63	370.440,05	29.462.635,54	3.429.277,90	38.640.377,12
2046	5.041.437,17	352.109,00	30.871.420,95	3.527.076,10	39.792.043,22
2047	4.702.654,94	333.991,21	31.671.325,02	3.615.428,01	40.323.399,18
2048	4.363.931,13	316.111,10	32.377.816,99	3.693.195,45	40.751.054,67
2049	4.027.540,41	298.480,51	32.579.162,06	3.760.573,06	40.665.756,04
2050	3.695.778,22	281.064,11	32.616.114,09	3.816.957,74	40.409.914,16
2051	3.370.871,22	263.825,58	32.821.078,13	3.862.254,85	40.318.029,78
2052	3.055.002,95	246.777,35	33.027.659,15	3.896.157,84	40.225.597,29
2053	2.750.268,62	229.957,20	33.125.971,96	3.917.844,36	40.024.042,14
2054	2.458.667,98	213.419,07	32.544.241,47	3.926.939,30	39.143.267,82
2055	2.181.973,02	197.221,32	31.648.501,31	3.923.831,40	37.951.527,05
2056	1.921.611,59	181.413,59	30.864.930,31	3.908.033,49	36.875.988,98
2057	1.678.883,20	166.043,25	30.090.333,09	3.879.256,30	35.814.515,84
2058	1.454.770,67	151.159,35	29.091.726,97	3.837.694,24	34.535.351,23
2059	1.249.921,72	136.821,96	28.061.031,60	3.783.399,60	33.231.174,88
2060	1.064.684,64	123.102,96	26.897.239,66	3.716.714,96	31.801.742,22
2061	899.067,94	110.070,72	25.676.789,59	3.638.032,85	30.323.961,10
2062	752.690,14	97.783,34	24.539.356,79	3.547.537,75	28.937.368,02
2063	624.962,39	86.290,33	23.295.348,89	3.445.962,42	27.452.564,03
2064	514.984,93	75.634,08	22.046.887,27	3.333.804,34	25.971.310,62
2065	421.559,24	65.841,52	20.798.552,94	3.211.792,83	24.497.746,53
2066	343.052,65	56.916,43	19.555.188,02	3.080.871,51	23.036.028,61
2067	277.879,73	48.840,36	18.321.595,84	2.942.061,19	21.590.377,12
2068	224.512,09	41.588,86	17.102.736,25	2.796.238,10	20.165.075,30
2069	181.462,84	35.140,22	15.903.610,43	2.644.380,09	18.764.593,58
2070	147.142,64	29.463,40	14.729.040,85	2.487.614,27	17.393.261,16
2071	119.965,49	24.521,26	13.583.627,99	2.327.006,07	16.055.120,81
2072	98.561,85	20.283,53	12.471.772,49	2.163.824,13	14.754.442,00
2073	81.602,86	16.703,86	11.397.567,08	1.999.535,99	13.495.409,79

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensoes a Conceder	
2074	67.994,42	13.708,50	10.364.824,20	1.835.367,17	12.281.894,29
2075	56.822,30	11.209,47	9.376.993,84	1.672.763,87	11.117.789,48
2076	47.403,90	9.129,46	8.437.126,08	1.513.167,37	10.006.826,81
2077	39.266,81	7.420,69	7.547.766,14	1.358.012,59	8.952.466,23
2078	32.140,59	6.043,01	6.710.912,76	1.208.683,85	7.957.780,21
2079	25.944,77	4.951,42	5.928.070,58	1.066.483,01	7.025.449,78
2080	20.592,64	4.093,24	5.200.506,68	932.629,65	6.157.822,21
2081	16.018,69	3.415,42	4.529.022,12	807.723,61	5.356.179,84
2082	12.178,89	2.870,72	3.913.714,49	692.364,22	4.621.128,32
2083	9.014,50	2.422,27	3.353.997,11	587.134,76	3.952.568,64
2084	6.436,59	2.042,62	2.848.768,33	492.237,45	3.349.484,99
2085	4.365,23	1.719,22	2.396.532,24	407.746,00	2.810.362,69
2086	2.770,93	1.443,54	1.995.440,94	333.490,93	2.333.146,34
2087	1.614,70	1.203,00	1.643.357,90	269.175,22	1.915.350,82
2088	825,48	986,22	1.337.621,67	214.192,14	1.553.625,51
2089	342,45	790,09	1.075.097,95	167.590,11	1.243.820,60
2090	101,27	615,27	852.415,00	128.754,82	981.886,36
2091	16,83	462,55	666.014,20	96.932,66	763.426,24
2092	0,90	332,42	512.136,75	71.531,91	584.001,98
2093	0,00	225,11	386.914,97	51.724,21	438.864,29
2094	0,00	140,46	286.622,11	36.523,54	323.286,11
2095	0,00	77,84	207.836,91	25.060,21	232.974,96
2096	0,00	35,90	147.313,41	16.538,26	163.887,57
2097	0,00	12,14	101.899,91	10.467,04	112.379,09
2098	0,00	2,29	68.533,00	6.373,07	74.908,36

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Anc	Dotropoic	Ativoo	Ponoficiórico	Anorton			Poo Financ	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos			Total
2023	5.783.236,17	7.360.482,11	120.221,09	4.281.939,07	0,00	857.315,46	7.407.772,50	25.810.966,40
2024	5.662.144,57	7.206.366,10	134.246,89	4.324.758,46	0,00	939.766,56	8.052.043,76	26.319.326,33
2025	5.541.199,60	7.052.436,06	152.705,60	4.368.006,01	0,00	1.019.577,40	8.664.513,04	26.798.437,70
2026	5.450.473,55	6.936.966,08	168.230,29	4.411.686,10	0,00	1.085.378,16	9.245.582,86	27.298.317,04
2027	5.322.158,07	6.773.655,59	187.577,56	4.455.802,93	0,00	1.167.408,76	9.805.746,41	27.712.349,32
2028	5.142.749,68	6.545.317,76	231.994,22	4.500.360,98	0,00	1.286.287,63	10.329.912,76	28.036.623,03
2029	5.039.402,45	6.413.784,69	234.381,74	4.545.364,61	0,00	1.342.771,76	10.788.814,32	28.364.519,57
2030	4.905.162,10	6.242.933,58	246.368,15	4.590.818,24	0,00	1.421.601,22	11.224.962,47	28.631.845,76
2031	4.719.030,52	6.006.038,95	283.312,73	4.636.726,42	0,00	1.521.746,87	11.620.317,14	28.787.172,63
2032	4.567.643,67	5.813.364,83	284.256,52	4.683.093,67	0,00	1.575.627,44	11.955.093,87	28.879.080,00
2033	4.259.703,41	5.421.440,47	329.299,43	4.729.924,62	0,00	1.716.349,62	12.257.674,35	28.714.391,90
2034	4.051.887,50	5.156.947,65	368.592,52	4.777.223,90	0,00	1.820.381,08	12.456.942,07	28.631.974,72
2035	3.807.602,38	4.846.039,43	414.053,02	4.824.996,14	0,00	1.936.743,15	12.581.702,35	28.411.136,47
2036	3.681.264,21	4.685.245,18	423.519,00	4.873.246,07	0,00	1.990.745,73	12.617.012,89	28.271.033,08
2037	3.490.061,97	4.441.897,20	433.686,65	4.921.978,51	0,00	2.068.831,50	12.609.023,89	27.965.479,72
2038	3.270.069,12	4.161.906,32	503.868,64	4.971.198,24	0,00	2.163.011,23	12.533.534,23	27.603.587,78
2039	3.056.096,11	3.889.576,59	506.112,92	5.020.910,27	0,00	2.233.543,72	12.376.947,07	27.083.186,68
2040	2.704.941,10	3.442.652,19	583.190,23	5.071.119,37	0,00	2.386.322,89	12.147.779,47	26.336.005,25
2041	2.496.291,00	3.177.097,63	600.284,38	5.121.830,62	0,00	2.449.887,18	11.779.449,31	25.624.840,12
2042	2.290.518,46	2.915.205,37	621.588,78	5.173.048,87	0,00	2.507.608,65	11.334.205,70	24.842.175,82
2043	2.042.560,47	2.599.622,35	641.142,41	5.224.779,40	0,00	2.587.697,66	10.812.617,37	23.908.419,67
2044	1.799.147,31	2.289.824,02	658.062,82	5.277.027,16	0,00	2.656.848,25	10.192.329,45	22.873.239,02
2045	1.592.260,98	2.026.513,80	663.971,38	5.329.797,48	0,00	2.704.826,70	9.475.946,91	21.793.317,26
2046	1.307.464,63	1.664.046,05	664.414,75	5.383.095,43	0,00	2.785.443,23	8.675.711,57	20.480.175,66

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	1.107.272,38	1.409.255,70	658.303,80	5.436.926,35	0,00	2.822.637,99	7.758.397,86	19.192.794,08
2048	910.996,12	1.159.449,68	642.306,11	5.491.295,65	0,00	2.852.573,83	6.754.694,12	17.811.315,51
2049	778.244,64	990.493,24	635.927,21	5.546.208,60	0,00	2.846.603,05	5.665.056,51	16.462.533,25
2050	658.264,85	837.791,55	622.608,13	5.601.670,68	0,00	2.828.693,96	4.515.403,43	15.064.432,59
2051	516.490,08	657.351,04	603.848,90	5.657.687,37	0,00	2.822.262,00	3.311.493,05	13.569.132,44
2052	370.203,07	471.167,62	584.361,71	5.714.264,27	0,00	2.815.791,82	2.040.920,43	11.996.708,92
2053	229.888,28	292.585,10	587.214,63	5.771.406,94	0,00	2.801.682,84	700.048,23	10.382.826,02
2054	169.681,77	215.958,62	569.224,93	5.829.120,99	0,00	2.740.028,64	0,00	9.524.014,95
2055	147.338,37	187.521,55	547.177,76	5.887.412,23	0,00	2.656.606,96	0,00	9.426.056,87
2056	105.954,05	134.850,61	524.574,67	0,00	0,00	2.581.319,19	0,00	3.346.698,52
2057	59.418,63	75.623,71	501.488,58	0,00	0,00	2.507.016,07	0,00	3.143.546,99
2058	38.566,09	49.084,11	478.020,34	0,00	0,00	2.417.474,47	0,00	2.983.145,01
2059	18.486,11	23.527,78	454.263,62	0,00	0,00	2.326.182,55	0,00	2.822.460,06
2060	13.093,06	16.663,90	430.312,38	0,00	0,00	2.226.121,97	0,00	2.686.191,31
2061	12.984,19	16.525,32	406.269,88	0,00	0,00	2.122.677,17	0,00	2.558.456,56
2062	0,00	0,00	382.242,68	0,00	0,00	2.025.615,74	0,00	2.407.858,42
2063	0,00	0,00	358.336,99	0,00	0,00	1.921.679,53	0,00	2.280.016,52
2064	0,00	0,00	334.662,43	0,00	0,00	1.817.991,71	0,00	2.152.654,14
2065	0,00	0,00	311.314,88	0,00	0,00	1.714.841,97	0,00	2.026.156,85
2066	0,00	0,00	288.381,65	0,00	0,00	1.612.522,01	0,00	1.900.903,66
2067	0,00	0,00	265.945,76	0,00	0,00	1.511.326,55	0,00	1.777.272,31
2068	0,00	0,00	244.103,10	0,00	0,00	1.411.554,97	0,00	1.655.658,07
2069	0,00	0,00	222.949,17	0,00	0,00	1.313.521,56	0,00	1.536.470,73
2070	0,00	0,00	202.553,58	0,00	0,00	1.217.528,15	0,00	1.420.081,73
2071	0,00	0,00	182.981,86	0,00	0,00	1.123.858,26	0,00	1.306.840,12
2072	0,00	0,00	164.308,72	0,00	0,00	1.032.811,07	0,00	1.197.119,79
2073	0,00	0,00	146.599,29	0,00	0,00	944.678,65	0,00	1.091.277,94
2074	0,00	0,00	129.894,34	0,00	0,00	859.732,66	0,00	989.627,00
2075	0,00	0,00	114.231,25	0,00	0,00	778.245,33	0,00	892.476,58
2076	0,00	0,00	99.655,97	0,00	0,00	700.477,80	0,00	800.133,77
2077	0,00	0,00	86.202,92	0,00	0,00	626.672,54	0,00	712.875,46
2078	0,00	0,00	73.881,44	0,00	0,00	557.044,48	0,00	630.925,92
2079	0,00	0,00	62.688,33	0,00	0,00	491.781,35	0,00	554.469,68
2080	0,00	0,00	52.635,47	0,00	0,00	431.047,53	0,00	483.683,00
2081	0,00	0,00	43.704,95	0,00	0,00	374.932,59	0,00	418.637,54
2082	0,00	0,00	35.852,74	0,00	0,00	323.479,10	0,00	359.331,84
2083	0,00	0,00	29.015,72	0,00	0,00	276.679,85	0,00	305.695,57
2084	0,00	0,00	23.113,42	0,00	0,00	234.463,99	0,00	257.577,41
2085	0,00	0,00	18.078,34	0,00	0,00	196.725,45	0,00	214.803,79
2086	0,00	0,00	13.852,01	0,00	0,00	163.320,28	0,00	177.172,29
2087	0,00	0,00	10.373,48	0,00	0,00	134.074,53	0,00	144.448,01
2088	0,00	0,00	7.567,95	0,00	0,00	108.753,78	0,00	116.321,73
2089	0,00	0,00	5.349,63	0,00	0,00	87.067,32	0,00	92.416,95
2090	0,00	0,00	3.643,82	0,00	0,00	68.732,09	0,00	72.375,91
2091	0,00	0,00	2.368,25	0,00	0,00	53.439,85	0,00	55.808,10
2092	0,00	0,00	1.447,47	0,00	0,00	40.880,01	0,00	42.327,48
2093	0,00	0,00	812,69	0,00	0,00	30.720,55	0,00	31.533,24
2094	0,00	0,00	404,72	0,00	0,00	22.630,06	0,00	23.034,78
2095	0,00	0,00	170,12	0,00	0,00	16.308,34	0,00	16.478,46
2096	0,00	0,00	55,98	0,00	0,00	11.472,16	0,00	11.528,14
2097	0,00	0,00	13,49	0,00	0,00	7.866,44	0,00	7.879,93
2098	0,00	0,00	2,06	0,00	0,00	5.243,58	0,00	5.245,64

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

_					_	_	Data-Base: 3	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	5.783.236,17	7.360.482,11	120.221,09	4.281.939,07	0,00	857.315,46	7.407.772,50	25.810.966,40
2024	5.662.144,57	7.206.366,10	134.246,89	5.990.262,35	0,00	939.766,56	8.052.043,76	27.984.830,23
2025	5.541.199,60	7.052.436,06	152.705,60	8.293.043,50	0,00	1.019.577,40	8.743.624,47	30.802.586,63
2026	5.450.473,55	6.936.966,08	168.230,29	8.761.268,80	0,00	1.085.378,16	9.514.891,37	31.917.208,25
2027	5.322.158,07	6.773.655,59	187.577,56	9.255.929,97	0,00	1.167.408,76	10.294.452,25	33.001.182,20
2028	5.142.749,68	6.545.317,76	231.994,22	9.778.519,83	0,00	1.286.287,63	11.069.838,16	34.054.707,28
2029	5.039.402,45	6.413.784,69	234.381,74	10.082.505,79	0,00	1.342.771,76	11.814.598,72	34.927.445,15
2030	4.905.162,10	6.242.933,58	246.368,15	10.183.330,80	0,00	1.421.601,22	12.562.485,84	35.561.881,69
2031	4.719.030,52	6.006.038,95	283.312,73	10.285.164,10	0,00	1.521.746,87	13.287.017,21	36.102.310,39
2032	4.567.643,67	5.813.364,83	284.256,52	10.388.015,71	0,00	1.575.627,44	13.969.262,99	36.598.171,16
2033	4.259.703,41	5.421.440,47	329.299,43	10.491.895,90	0,00	1.716.349,62	14.638.500,30	36.857.189,13
2034	4.051.887,50	5.156.947,65	368.592,52	10.596.814,93	0,00	1.820.381,08	15.224.550,89	37.219.174,57
2035	3.807.602,38	4.846.039,43	414.053,02	10.702.783,08	0,00	1.936.743,15	15.757.203,16	37.464.424,22
2036	3.681.264,21	4.685.245,18	423.519,00	10.809.810,85	0,00	1.990.745,73	16.222.544,87	37.813.129,84
2037	3.490.061,97	4.441.897,20	433.686,65	10.917.908,91	0,00	2.068.831,50	16.667.805,47	38.020.191,70
2038	3.270.069,12	4.161.906,32	503.868,64	11.027.087,87	0,00	2.163.011,23	17.069.914,63	38.195.857,81
2039	3.056.096,11	3.889.576,59	506.112,92	11.137.358,85	0,00	2.233.543,72	17.416.460,29	38.239.148,49
2040	2.704.941,10	3.442.652,19	583.190,23	11.248.732,43	0,00	2.386.322,89	17.717.200,88	38.083.039,72
2041	2.496.291,00	3.177.097,63	600.284,38	11.361.219,89	0,00	2.449.887,18	17.906.854,85	37.991.634,93
2042	2.290.518,46	2.915.205,37	621.588,78	11.474.831,95	0,00	2.507.608,65	18.049.034,00	37.858.787,21
2043	2.042.560,47	2.599.622,35	641.142,41	11.589.580,38	0,00	2.587.697,66	18.145.734,71	37.606.337,98
2044	1.799.147,31	2.289.824,02	658.062,82	11.705.476,11	0,00	2.656.848,25	18.176.097,91	37.285.456,42
2045	1.592.260,98	2.026.513,80	663.971,38	11.822.530,98	0,00	2.704.826,70	18.144.295,70	36.954.399,54
2046	1.307.464,63	1.664.046,05	664.414,75	11.940.756,22	0,00	2.785.443,23	18.064.211,76	36.426.336,65
2047	1.107.272,38	1.409.255,70	658.303,80	12.060.163,72	0,00	2.822.637,99	17.904.340,70	35.961.974,29
2048	910.996,12	1.159.449,68	642.306,11	12.180.765,43	0,00	2.852.573,83	17.697.173,02	35.443.264,19
2049	778.244,64	990.493,24	635.927,21	12.302.573,07	0,00	2.846.603,05	17.445.052,97	34.998.894,18
2050	658.264,85	837.791,55	622.608,13	12.425.598,78	0,00	2.828.693,96	17.175.877,03	34.548.834,30
2051	516.490,08	657.351,04	603.848,90	12.549.854,74	0,00	2.822.262,00	16.897.475,74	34.047.282,50
2052	370.203,07	471.167,62	584.361,71	12.675.353,34	0,00	2.815.791,82	16.599.615,24	33.516.492,81
2053	229.888,28	292.585,10	587.214,63	12.802.106,93	0,00	2.801.682,84	16.280.932,78	32.994.410,56
2054	169.681,77	215.958,62	569.224,93	12.930.127,97	0,00	2.740.028,64	15.947.025,28	32.572.047,21
2055	147.338,37	187.521,55	547.177,76	13.059.429,31	0,00	2.656.606,96	15.634.892,30	32.232.966,26
2056	105.954,05	134.850,61	524.574,67	0,00	0,00	2.581.319,19	15.363.260,66	18.709.959,18
2057	59.418,63	75.623,71	501.488,58	0,00	0,00	2.507.016,07	14.500.374,25	17.643.921,24
2058	38.566,09	49.084,11	478.020,34	0,00	0,00	2.417.474,47	13.637.271,00	16.620.416,01
2059	18.486,11	23.527,78	454.263,62	0,00	0,00	2.326.182,55	12.786.311,58	15.608.771,64
2060	13.093,06	16.663,90	430.312,38	0,00	0,00	2.226.121,97	11.949.247,43	14.635.438,74
2061	12.984,19	16.525,32	406.269,88	0,00	0,00	2.122.677,17	11.133.848,01	13.692.304,57
2062	0,00	0,00	382.242,68	0,00	0,00	2.025.615,74	10.343.844,33	12.751.702,75
2063	0,00	0,00	358.336,99	0,00	0,00	1.921.679,53	9.575.025,23	11.855.041,75
2064	0,00	0,00	334.662,43	0,00	0,00	1.817.991,71	8.834.142,92	10.986.797,06
2065	0,00	0,00	311.314,88	0,00	0,00	1.714.841,97	8.122.378,52	10.148.535,37
2066	0,00	0,00	288.381,65	0,00	0,00	1.612.522,01	7.440.790,99	9.341.694,65
2067	0,00	0,00	265.945,76	0,00	0,00	1.511.326,55	6.790.310,13	8.567.582,44
2068	0,00	0,00	244.103,10	0,00	0,00	1.411.554,97	6.171.727,38	7.827.385,45
2069	0,00	0,00	222.949,17	0,00	0,00	1.313.521,56	5.585.687,12	7.122.157,85
2070	0,00	0,00	202.553,58	0,00	0,00	1.217.528,15	5.032.671,42	6.452.753,15
2071	0,00	0,00	182.981,86	0,00	0,00	1.123.858,26	4.512.997,29	5.819.837,41
2072	0,00	0,00	164.308,72	0,00	0,00	1.032.811,07	4.026.821,33	5.223.941,12
2073	0,00	0,00	146.599,29	0,00	0,00	944.678,65	3.574.122,54	4.665.400,48
2074	0,00	0,00	129.894,34	0,00	0,00	859.732,66	3.154.697,09	4.144.324,09
	-,-•	-,00		-,••	-,00			

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	0,00	114.231,25	0,00	0,00	778.245,33	2.768.162,51	3.660.639,09
2076	0,00	0,00	99.655,97	0,00	0,00	700.477,80	2.413.947,86	3.214.081,63
2077	0,00	0,00	86.202,92	0,00	0,00	626.672,54	2.091.292,47	2.804.167,93
2078	0,00	0,00	73.881,44	0,00	0,00	557.044,48	1.799.248,30	2.430.174,22
2079	0,00	0,00	62.688,33	0,00	0,00	491.781,35	1.536.687,02	2.091.156,70
2080	0,00	0,00	52.635,47	0,00	0,00	431.047,53	1.302.308,09	1.785.991,09
2081	0,00	0,00	43.704,95	0,00	0,00	374.932,59	1.094.646,12	1.513.283,66
2082	0,00	0,00	35.852,74	0,00	0,00	323.479,10	912.108,55	1.271.440,39
2083	0,00	0,00	29.015,72	0,00	0,00	276.679,85	752.998,37	1.058.693,94
2084	0,00	0,00	23.113,42	0,00	0,00	234.463,99	615.539,32	873.116,73
2085	0,00	0,00	18.078,34	0,00	0,00	196.725,45	497.911,83	712.715,62
2086	0,00	0,00	13.852,01	0,00	0,00	163.320,28	398.273,59	575.445,88
2087	0,00	0,00	10.373,48	0,00	0,00	134.074,53	314.782,82	459.230,83
2088	0,00	0,00	7.567,95	0,00	0,00	108.753,78	245.617,12	361.938,85
2089	0,00	0,00	5.349,63	0,00	0,00	87.067,32	189.012,01	281.428,96
2090	0,00	0,00	3.643,82	0,00	0,00	68.732,09	143.298,40	215.674,31
2091	0,00	0,00	2.368,25	0,00	0,00	53.439,85	106.903,33	162.711,43
2092	0,00	0,00	1.447,47	0,00	0,00	40.880,01	78.369,38	120.696,86
2093	0,00	0,00	812,69	0,00	0,00	30.720,55	56.362,38	87.895,62
2094	0,00	0,00	404,72	0,00	0,00	22.630,06	39.691,37	62.726,15
2095	0,00	0,00	170,12	0,00	0,00	16.308,34	27.314,77	43.793,23
2096	0,00	0,00	55,98	0,00	0,00	11.472,16	18.328,64	29.856,78
2097	0,00	0,00	13,49	0,00	0,00	7.866,44	11.962,18	19.842,11
2098	0,00	0,00	2,06	0,00	0,00	5.243,58	7.566,67	12.812,31

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO D	
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + d	
2022	-	-	-	155.953.105,19	
2023	25.810.966,40	12.247.360,91	13.563.605,49	169.516.710,68	
2024	26.319.326,33	13.425.236,26	12.894.090,07	182.410.800,75	
2025	26.798.437,70	14.565.388,69	12.233.049,01	194.643.849,77	
2026	27.298.317,04	15.505.400,37	11.792.916,67	206.436.766,44	
2027	27.712.349,32	16.677.268,20	11.035.081,12	217.471.847,56	
2028	28.036.623,03	18.375.537,58	9.661.085,45	227.132.933,01	
2029	28.364.519,57	19.182.453,19	9.182.066,38	236.314.999,39	
2030	28.631.845,76	20.308.589,65	8.323.256,11	244.638.255,50	
2031	28.787.172,63	21.739.241,37	7.047.931,26	251.686.186,76	
2032	28.879.080,00	22.508.964,68	6.370.115,32	258.056.302,08	
2033	28.714.391,90	24.519.282,04	4.195.109,86	262.251.411,94	
2034	28.631.974,72	26.005.442,46	2.626.532,26	264.877.944,20	
2035	28.411.136,47	27.667.756,68	743.379,79	265.621.323,99	
2036	28.271.033,08	28.439.222,51	(168.189,43)	265.453.134,56	
2030	27.965.479,72	29.554.735,65	(1.589.255,93)	263.863.878,63	
2037	27.603.587,78	30.900.159,60	(3.296.571,82)	260.567.306,81	
2039	27.083.186,68	31.907.767,74	(4.824.581,06)	255.742.725,75	
2040	26.336.005,25	34.090.324,49	(7.754.319,24)	247.988.406,51	
2040	25.624.840,12	34.998.389,84	(9.373.549,72)	238.614.856,79	
	24.842.175,82			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2042		35.822.982,62	(10.980.806,80)	227.634.049,99	
2043	23.908.419,67	36.967.112,73	(13.058.693,06)	214.575.356,93	
2044	22.873.239,02	37.954.976,73	(15.081.737,71)	199.493.619,22	
2045	21.793.317,26	38.640.377,12	(16.847.059,86)	182.646.559,35	
2046	20.480.175,66	39.792.043,22	(19.311.867,56)	163.334.691,79	
2047	19.192.794,08	40.323.399,18	(21.130.605,10)	142.204.086,69	
2048	17.811.315,51	40.751.054,67	(22.939.739,16)	119.264.347,53	
2049	16.462.533,25	40.665.756,04	(24.203.222,79)	95.061.124,74	
2050	15.064.432,59	40.409.914,16	(25.345.481,57)	69.715.643,17	
2051	13.569.132,44	40.318.029,78	(26.748.897,34)	42.966.745,83	
2052	11.996.708,92	40.225.597,29	(28.228.888,37)	14.737.857,46	
2053	10.382.826,02	40.024.042,14	(29.641.216,12)	-	
2054	9.524.014,95	39.143.267,82	(29.619.252,87)	-	
2055	9.426.056,87	37.951.527,05	(28.525.470,18)	-	
2056	3.346.698,52	36.875.988,98	(33.529.290,46)	-	
2057	3.143.546,99	35.814.515,84	(32.670.968,85)	-	
2058	2.983.145,01	34.535.351,23	(31.552.206,22)	-	
2059	2.822.460,06	33.231.174,88	(30.408.714,82)	-	
2060	2.686.191,31	31.801.742,22	(29.115.550,91)	-	
2061	2.558.456,56	30.323.961,10	(27.765.504,54)	-	
2062	2.407.858,42	28.937.368,02	(26.529.509,60)	-	
2063	2.280.016,52	27.452.564,03	(25.172.547,51)	-	
2064	2.152.654,14	25.971.310,62	(23.818.656,48)	-	
2065	2.026.156,85	24.497.746,53	(22.471.589,68)	-	
2066	1.900.903,66	23.036.028,61	(21.135.124,95)	-	
2067	1.777.272,31	21.590.377,12	(19.813.104,81)	-	
2068	1.655.658,07	20.165.075,30	(18.509.417,23)	-	
2069	1.536.470,73	18.764.593,58	(17.228.122,85)	-	
2070	1.420.081,73	17.393.261,16	(15.973.179,43)	-	
2071	1.306.840,12	16.055.120,81	(14.748.280,69)	-	
2072	1.197.119,79	14.754.442,00	(13.557.322,21)	-	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2073	1.091.277,94	13.495.409,79	(12.404.131,85)	-
2074	989.627,00	12.281.894,29	(11.292.267,29)	-
2075	892.476,58	11.117.789,48	(10.225.312,90)	-
2076	800.133,77	10.006.826,81	(9.206.693,04)	-
2077	712.875,46	8.952.466,23	(8.239.590,77)	-
2078	630.925,92	7.957.780,21	(7.326.854,29)	-
2079	554.469,68	7.025.449,78	(6.470.980,10)	-
2080	483.683,00	6.157.822,21	(5.674.139,21)	-
2081	418.637,54	5.356.179,84	(4.937.542,30)	-
2082	359.331,84	4.621.128,32	(4.261.796,48)	-
2083	305.695,57	3.952.568,64	(3.646.873,07)	-
2084	257.577,41	3.349.484,99	(3.091.907,58)	-
2085	214.803,79	2.810.362,69	(2.595.558,90)	-
2086	177.172,29	2.333.146,34	(2.155.974,05)	-
2087	144.448,01	1.915.350,82	(1.770.902,81)	-
2088	116.321,73	1.553.625,51	(1.437.303,78)	-
2089	92.416,95	1.243.820,60	(1.151.403,65)	-
2090	72.375,91	981.886,36	(909.510,45)	-
2091	55.808,10	763.426,24	(707.618,14)	-
2092	42.327,48	584.001,98	(541.674,50)	-
2093	31.533,24	438.864,29	(407.331,05)	-
2094	23.034,78	323.286,11	(300.251,33)	-
2095	16.478,46	232.974,96	(216.496,50)	-
2096	11.528,14	163.887,57	(152.359,43)	-
2097	7.879,93	112.379,09	(104.499,16)	-

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
N° de Servidores Ativos	1.011
Folha Salarial de Ativos	R\$4.261.983,66
Idade Média de Ativos	43,4 anos
N° de Servidores Inativos	230
Folha dos Inativos	R\$817.322,89
Idade Média de Inativos	61,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0% (Não Adotado) ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,75%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **19,38 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,75% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	19,04 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	18,87 anos	5,47% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	19,09 anos	4,90% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	19,38 anos	4,75% ao ano	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Harm.	Ga	nhos e Perdas Atuariais	
Item	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	456.498.913,48	560.412.531,30	+103.913.617,82
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	138.394.089,50	155.953.105,19	+17.559.015,69
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	138.394.089,50	155.953.105,19	+17.559.015,69
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	106.228.680,60	126.838.009,01	+20.609.328,41
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	107.475.474,32	138.065.778,31	+30.590.303,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	69.605.619,03	92.876.094,97	+23.270.475,94
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	3.326.351,74	0.00	-3.326.351,74
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0.00	0.00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	20.008.811,59	25.525.529.61	+5.516.718.02
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	14.534.691.96	19.664.153.73	+5.129.461.77
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0.00	0.00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS É COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.246.793,72	11.227.769,30	+9.980.975,58
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	1.246.793.72	1.563.164.80	+316.371.08
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0.00	0.00	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0.00	9.664.604.50	+9.664.604,50
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	122.506.993.42	195.362.792,91	+72.855.799,49
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	274.919.735,22	366.745.833,63	+91.826.098,41
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	178.022.292,79	233.455.283,29	+55.432.990,50
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	51.906.334,26	75.406.986,12	+23.500.651,86
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	12.924.527,72	17.109.143,86	+4.184.616,14
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	13.138.872,66	15.866.398,03	+2.727.525,37
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	18.927.707,79	24.908.022,33	+5.980.314,54
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	152.412.741,80	171.383.040,72	+18.970.298,92
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	54.779.869,65	61.645.378,71	+6.865.509.06
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	63.909.847,51	78.457.754,33	+14.547.906.82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	2.800.382,85	5.089.514.13	+2.289.131,28
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	337.962,98	518.184,73	+180.221,75
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	30.584.678,81	25.672.208,82	-4.912.469,99
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	66.167.651,79	79.897.882,20	+13.730.230,41
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	66.167.651,79	79.897.882,20	+13.730.230,41
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0.00	0.00	-
RESULTADO ATUARIAL	-24.173.932.73	-86.349.814.53	-62.175.881.80
Déficit Atuarial	24.173.932,73	86.349.814,53	+62.175.881,80
Equilíbrio Atuarial	0.00	0.00	-
Superávit Atuarial	0.00	0.00	_

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	136.011.222,39		72.481.862,73		53,29%
2019	143.009.194,72	5,15%	67.015.727,05	-7,54%	46,86%
2020	158.666.931,52	10,95%	72.953.936,55	8,86%	45,98%
2021	188.069.679,86	18,53%	86.329.824,80	18,33%	45,90%
2022	228.392.921,62	21,44%	121.299.477,97	40,51%	53,11%
% Média An	ual da RCL (1)	13,84%		13,74%	
Inflação Média Anu	ial pelo INPC-IBGE (2)	6,48%		6,48%	
% Médio Anual Acin	na da Inflação (1) - (2)	6,90%		6,81%	

Anexo 9.2. Projeção das Despesas de Pessoal e da RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

RECEITA Pesson		A110-base. 2023 Data-base. 31,							ata-base. 51/ 1	,	
2022 228,392,921,62 109,577,181,74 440,46,560,07 10,320,497,77 7,548,356,80 4,173,939,43 0,00 0,00 121,299,477,97 155,551,051,105 2023 244,161,018,284 11,704,273,79 52,574,873,23 12,427,360,30 13,425,236,26 5,662,144,57 4,324,758,46 0,00 0,00 155,002,838,25 182,410,800,75 2025 279,035,361,78 13,352,813,01 50,374,542,33 14,565,386,90 5,541,196,00 0,00 0,00 152,002,838,25 182,410,800,75 2028 298,298,758,42 142,629,914,48 48,549,759,08 1,505,400,37 5,440,473,55 4,411,886,10 0,00 0,00 162,124,729,16 217,411,847,56 2028 340,999,448,11 16,677,268,26 3,522,158,07 4,459,238,30 0,00 0,00 162,124,729,16 217,134,87,56 271,134,87,56 0,00 0,00 162,124,729,18 217,134,97,37 124,184,923,293 0,00 0,00 122,388,70,142,143 217,134,97,37 124,184,923,293 0,00 0,00 121,248,714,422,132 214,184,923,293 12	ANO	CORRENTE	Pessoal						ou Excedente		Recursos
2024 261.015.947,70 125.015.935,23 51.474.042,71 13.475.236,26 56.62.144,57 43.24.758,46 0.00 0.00 135.002.838,25 182.410.800,75 2025 279.035.361,78 133.532.813,01 50.374.542,33 14.565.386.69 55.41.19.60 4.686.006,00 0.00 0.00 143.442.018.62 194.643.849,77 2026 298.298.758.42 142.629.914.8 48.549.759,08 15.505.400,37 5.450.473.55 4.411.686.10 0.00 0.00 0.00 152.492.074,13 206.436.766.44 2027 318.892.016.79 152.346.768.16 48.532.58.86 16.677.268.20 5.322.158.07 4.455.802.93 0.00 0.00 0.00 12.124.729.16 217.471.847.55 2028 34.096.944.81 162.725.595.49 46.752.268.80 18.375.537.58 5.142.749.68 45.003.098 0.00 0.00 0.00 12.236.706.15 2029 364.441.688.41 173.811.494.31 45.812.748.10 19.182.453.19 5.093.402.45 45.453.346.16 0.00 0.00 183.396.61.37 227.132.9330 2030 389.601.169.09 186.562.634.82 44.592.0330 20.308.589.55 4.9561.261.0 45.908.82 4.000 0.00 133.396.61.37 236.314.999.39 2031 416.497.551.69 198.300.468.55 42.900.278.21 21.739.241.37 4.719.030.52 4.636.726.42 0.00 0.00 207.656.225.79 251.686.186.76 2032 445.250.744.43 211.809.993.50 41.524.034.03 22.508.964.68 4.567.643.67 4.683.093.67 0.00 0.00 22.106.0690.84 256.056.302.08 2033 475.989.93.345 226.239.789.86 38.724.575.71 24.519.282.04 42.597.034.1 4.729.94.62 0.00 0.00 22.106.0690.84 256.056.302.08 2034 508.849.154.32 241.652.678.11 36835.339.35 26005.442.64 4.051.887.50 4.777.223.90 0.00 0.00 250.481.789.51 264.877.942.09 2035 54.397.7902.97 255.115.589.99 34.614.567.66 276.676.68 3.687.602.38 4.829.94.62 0.00 0.00 264.81.789.51 264.877.942.09 2035 54.397.7902.97 255.115.589.99 34.614.567.66 276.676.68 3.687.602.38 4.829.94.62 0.00 0.00 267.481.885.15 265.621.339.39 2036 561.531.788.75 275.700.059.76 33.466.037.14 28.399.234.49 270.9	2022	228.392.921,62	109.577.181,74	44.045.650,07	10.320.497,77	7.548.356,80	4.173.939,43	0,00		121.299.477,97	155.953.105,19
2025 279.035_361.78 133.532.913.01 50.374.542.33 14.565.386.99 5.541.199.60 3.88.006.01 0.00 0.00 143.442.018.62 194.643.849.77	2023	244.160.182,84	117.042.273,79	52.574.873,23	12.247.360,91	5.783.236,17	4.281.939,07	0,00	0,00	127.107.449,04	169.516.710,68
2026 298,298,788,42 142,629,914,48 49,549,75,08 15,505,400,37 5,450,473,55 4,411,686,10 0,00 0,00 162,247,29,16 217,471,847,56 2028 340,906,944,81 162,725,595,49 46,752,268,80 18,375,537,58 5,142,749,68 4,500,360,98 0,00 0,00 172,368,706,15 227,132,933,01 2029 364,441,688,41 173,811,494,31 45,812,748,10 19,182,453,19 5,039,402,45 4545,364,61 0,00 0,00 183,396,261,37 236,314,999,39 369,000 366,0169,90 186,662,638,24 45,923,330 0,00 69,905,621,01 4,697,551,69 198,300,468,85 42,900,278,21 21,739,241,37 4,719,030,52 45,807,642,40 4,525,744,43 21,809,953,50 41524,034,03 22,569,864,88 4,567,643,67 4,836,839,67 0,00 0,00 20,7656,225,79 251,686,186,76 20,33 475,988,933,45 226,239,789,86 38,724,575,71 24,519,282,04 4,259,703,41 4,729,924,62 0,00 0,00 255,229,417,89 262,251,411,94 2034 508,849,154,32 241,652,678,11 36,835,339,35 26,005,442,46 4,051,887,50 4,777,223,99 0,00 0,00 250,481,789,51 264,877,944,20 2035 543,977,902,97 256,115,589) 34,614,676,99 266,756,88 36,760,238 48,249,961,40 0,00 0,00 266,748,188,51 265,613,230,99 2036 581,531,788,75 275,700,09,76 33,466,037,14 28,439,222,51 3,681,264,21 4,873,246,07 0,00 0,00 248,254,570,04 265,453,134,56 2037 616,782,268 294,482,495,06 31,727,836,09 354,736,55 3,498,389,84 2,496,219,00 0,00 302,845,555 263,863,878,63 2038 664,596,213,75 314,544,508,87 29,779,0168 30,900,159,60 3,270,069,12 4,971,198,24 0,00 0,00 302,876,576,23 266,563,120,20 266,781,818,51 265,453,134,56 204,482,495,00 31,727,836,09 36,457,365 3,498,389,84 2,496,219,00 0,00 302,876,576,23 266,563,20,20 267,818,818,51 265,453,134,56 204,452,450,50 31,727,836,60 295,473,565 3,498,389,49 2,482,495,50 31,727,836,09 36,457,365 3,498,389,34 2,496,219,00 0,00 30,289,35,334,50 2,498,40 3,498,40 3,498,40 3,498,40 3,498,40	2024	261.015.947,70	125.015.935,23	51.474.042,71	13.425.236,26	5.662.144,57	4.324.758,46	0,00	0,00	135.002.838,25	182.410.800,75
2027 318,892,016,79 152,346,768,16 48,382,558,85 16,677,268,20 5.322,158,07 4.455,802,93 0.00 0.00 162,124,729,16 217,471,847,55 2028 340,906,944,81 162,725,595,49 46,752,268,80 18,375,537,58 5.142,749,86 4500,360,98 0.00 0.00 172,368,706,15 227,132,933,01 2039 364,441,688,41 173,811,494,31 45,812,748,10 19,182,455,19 5.039,402,45 4,455,364,61 0.00 0.00 183,396,261,37 236,314,999,39 2030 389,601,169,09 185,652,634,82 44,592,383,00 20,308,589,65 49,05,162,10 4,590,818,24 0.00 0.00 195,148,615,16 244,638,255,50 2032 445,250,744,43 211,809,953,50 41,524,034,03 22,508,964,88 4,567,643,67 4,683,093,67 0.00 0.00 221,066,690,84 258,056,302,08 2033 475,988,393,45 226,239,789,86 38,724,575,71 24,119,280,24 4,299,703,41 4,729,924,62 0.00 0.00 250,481,789,51 264,877,942,20 2034 508,849,154,32 241,652,673,11 36,835,339,35 26,005,442,46 40,618,87,50 4,777,223,90 0.00 0.00 250,481,789,51 264,877,942,20 2035 543,977,902,97 256,115,589,99 34,614,676,99 27,667,756,68 3,807,602,38 4,824,996,14 0.00 0.00 266,748,188,51 265,621,323,99 2036 561,531,788,75 275,700,095,76 33,466,037,14 248,922,51 3,861,242,14 3,872,446,07 0.00 0.00 284,254,570,04 265,453,134,55 2037 621,678,232,68 294,482,495,06 31,727,836,60 29,554,735,65 3,490,61,97 4,921,978,51 0.00 0.00 322,785,776,22 260,557,306,81 2039 710,477,066,94 33,463,459,33,34 24,993,349,44 2,704,941,10 5,711,19,37 0.00 0.00 344,582,596,596,596,596,596,596,596,596,596,596	2025	279.035.361,78	133.532.813,01	50.374.542,33	14.565.388,69	5.541.199,60	4.368.006,01	0,00	0,00	143.442.018,62	194.643.849,77
2029 364.441.688.41 162.725.595.49 46.752.268.80 18.375.37.58 5.142.749.68 4.500.360.98 0.00 0.00 172.368.706.15 227.132.933.01 2029 364.441.688.41 173.811.494.31 45.812.748.10 19.182.453.13 5.039.402.45 4.545.364.61 0.00 0.00 183.396.261.37 236.314.999.39 2030 389.601.169.09 185.652.634.82 44.592.383.00 20.305.589.65 4.905.162.10 4.590.818.24 0.00 0.00 195.448.615.16 244.638.255.50 2031 416.497.551.69 198.300.468.85 42.900.278.21 21.739.241.37 4.719.030.52 4.636.726.42 0.00 0.00 207.656.225.79 251.686.186.76 2032 445.250.744.43 211.809.953.50 41.524.043.03 22.508.964.68 4.567.643.67 6.863.09.367 0.00 0.00 207.656.225.79 251.686.186.76 2032 445.250.744.24 211.809.953.50 41.524.043.03 22.508.964.68 4.567.643.67 4.683.093.67 0.00 0.00 210.606.900.84 258.056.302.08 2033 475.988.933.45 226.239.789.86 38.724.575.71 24.519.282.04 4.259.703.41 4.729.924.62 0.00 0.00 250.481.789.51 262.51.411.94 2034 508.849.154.32 241.652.678.11 36.835.339.35 26.005.442.44 4.051.887.50 4.777.223.90 0.00 0.00 250.481.789.51 264.877.944.20 2035 543.977.902.97 258.115.589.99 34.614.567.69 27.667.756.68 3.807.602.38 4824.996.14 0.00 0.00 284.254.570.04 265.453.134.56 2036 581.531.788.75 275.700.059.76 33.466.037.14 28.493.222.51 3.681.264.21 4.873.246.07 0.00 0.00 284.254.570.04 265.453.134.56 2036 645.962.13.75 314.544.508.87 29.727.901.88 30.900.159.60 3.270.069.12 4.971.198.24 0.00 0.00 32.285.5745.76.23 260.567.306.81 2039 710.477.066.94 335.973.274.21 27.782.690.98 31.907.767.74 3.056.096.11 5.002.910.27 0.00 0.00 344.050.280.59 255.742.725.75 2040 759.525.336.15 358.861.902.84 24.590.373.79 34.990.324.49 2.704.941.10 5.071.119.37 0.00 0.00 344.050.280.59 255.742.725.75 2042 866.013.877.17 409.423.346.80 282.982.62 22.2905.184.65 1.507.119.37 0.00 0.00 344.050.280.59 255.742.725.75 2042 566.03.287.075.84 373.158.59.99 18.568.731.90 36.967.112.73 2.042.560.47 5.224.779.40 0.00 0.00 444.858.919.96 214.757.356.93 2042 49.999.627.73 4 47.109.858.65 31.890.909.83.34 49.299.83.34 49.993.393.34 40.993.393.34 40.993.393.34 40.993.393.34 40.9	2026	298.298.758,42	142.629.914,48	49.549.759,08	15.505.400,37	5.450.473,55	4.411.686,10	0,00	0,00	152.492.074,13	206.436.766,44
2029 364.441.688.41 473.811.494.31 45.812.748.10 19.182.453.19 5.039.402.45 4.545.364.61 0.00 0.00 195.148.615.16 244.638.255.00 389.601.169.09 185.652.634.82 44.592.383.00 20.308.589.65 4.905.162.10 4.590.818.24 0.00 0.00 195.148.615.16 244.638.255.00 0.01 416.497.551.69 198.300.468.85 42.900.278.21 21.739.241.37 4.719.030.52 4.658.726.42 0.00 0.00 207.656.225.79 251.686.186.76 2032 445.250.744.43 211.809.953.50 41.524.034.03 22.508.964.68 4.567.643.67 4.683.039.67 0.00 0.00 221.060.690.04 258.056.302.08 40.508.49 1.524.25 22.62.39.89.86 38.724.575.71 245.19.282.04 4.259.703.41 4.729.924.62 0.00 0.00 252.9417.89 262.251.411.194 2034 508.849.154.32 241.652.678.11 36.835.339.35 26.005.442.46 4.051.887.50 4.777.223.90 0.00 0.00 250.481.789.51 264.877.944.20 2035 543.977.902.97 258.115.589.99 34.614.567.69 27.667.756.68 3.807.602.8 4.823.996.14 0.00 0.00 266.748.185.51 265.621.323.99 2036 581.531.788.75 275.700.059.76 33.466.037.14 284.392.22.51 3.881.242.12 4.873.246.07 0.00 0.00 284.245.670.04 265.453.134.56 2037 621.678.232.68 294.482.495.06 31.727.836.60 29.554.736.65 3.490.061.97 4.921.978.51 0.00 0.00 302.894.535.54 263.863.878.63 2038 664.596.213.75 314.544.508.87 29.727.901.68 30.900.159.60 32.700.691.12 0.00 0.00 302.894.535.54 263.863.878.63 2037 10.477.066.94 335.973.274.21 27.782.690.98 31.907.767.74 3.056.096.11 5.020.910.27 0.00 0.00 344.050.280.59 255.742.725.75 2040 759.525.336.15 358.661.902.84 24.590.373.79 34.990.324.99 2.704.941.10 5.071.119.37 0.00 0.00 366.637.663.31 247.988.406.51 249.998.892.49 2.409.998.892.49 2.409.998.892.49 2.409.998.892.49 2.409.998.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.999.892.49 2.409.892.49 2.	2027	318.892.016,79	152.346.768,16	48.383.253,85	16.677.268,20	5.322.158,07	4.455.802,93	0,00	0,00	162.124.729,16	217.471.847,56
2030 389.601.169.09 185.652.634,82 44.592.383,00 20.308.589,65 4.905.162.10 4.590.818.24 0.00 0.00 195.148.615.16 244.638.255.50 2031 416.497.551.69 198.300.468.85 42.900.778,21 21.739.241.37 4.731.903.52 4.585.726.42 0.00 0.00 207.656.225,79 251.686.186.76 2032 445.250.744,43 211.809.953.50 41.524.034,03 22.508.984,68 4.567.643.67 4.683.093,67 0.00 0.00 221.060.690,84 258.056.302.08 2033 475.988.933,45 226.239.789,86 38.724.575.11 24.519.282.04 4.259.703.41 4.729.924.62 0.00 0.00 235.229.417.89 262.251.411.94 2034 508.849.154.32 241.655.678,11 36.835.339.35 26.005.442.46 4.051.887.50 4.777.223.90 0.00 0.00 250.481.789,51 264.877.944.20 2035 543.977.902.97 258.115.589.99 34.614.567.69 27.667.756.68 3.807.602.38 4.824.996.14 0.00 0.00 266.748.188.51 265.621.323.99 2036 581.531.788.75 275.700.059,76 33.466.037.14 28.439.222.51 3.681.264.21 4.873.246.07 0.00 0.00 284.254.570.04 265.433.134.56 2037 621.678.232.68 294.482.495.06 31.727.836.60 295.54.735.65 3.490.619.7 4.921.978.51 0.00 0.00 302.894.535.54 263.883.878.63 2038 664.596.213.75 314.544.508.87 29.727.901.68 30.900.159.60 3.270.069.12 4.971.198.24 0.00 0.00 322.894.535.54 263.883.878.63 2038 664.596.213.75 314.544.508.87 29.727.901.68 30.900.159.60 3.270.069.12 4.971.198.24 0.00 0.00 322.894.535.54 263.863.878.63 2038 664.596.213.77 34.924.924.924.924.924.924.924.924.924.92	2028	340.906.944,81	162.725.595,49	46.752.268,80	18.375.537,58	5.142.749,68	4.500.360,98	0,00	0,00	172.368.706,15	227.132.933,01
2031 416.497.551.69 198.300.468.85 42.900.278.21 21.739.241.37 47.19.030.52 4.636.726.42 0.00 0.00 207.656.225.79 251.686.186.76 2032 445.250.744.43 211.809.953.50 41.524.034.03 22.508.964.68 4.567.643.67 4.683.093.67 0.00 0.00 225.229.417.89 262.251.411.94 2034 508.849.154.32 241.652.678.11 36.835.393.95 26.005.442.46 4.051.887.50 4.777.223.90 0.00 0.00 250.481.789.51 264.877.944.20 2035 543.977.902.97 258.115.589.99 34.614.567.69 27.667.756.68 3.807.602.37 4.823.946.07 0.00 0.00 266.748.188.51 265.21.323.99 2036 581.531.788.75 275.700.059.76 33.466.037.14 28.439.222.51 3.681.264.21 4.873.246.07 0.00 0.00 224.254.570.04 265.453.134.56 2037 621.678.232.68 294.482.495.06 31.727.836.60 29.554.735.65 3.490.061.97 4.921.978.51 0.00 0.00 322.785.776.23 260.673.068.11 2039 710.477.066.94 33.973.274.21 27.782.690.98 31.907.767.74 3.056.096.11 5.020.910.27 0.00 0.00 324.050.205.99 255.742.725.75 2040 759.525.336.15 358.861.902.84 24.590.373.79 34.990.324.99 2.704.941.10 5.071.119.37 0.00 0.00 390.97.971.53 238.614.856.79 2042 868.013.877.17 409.423.346.08 20.822.895.43 35.822.982.62 22.905.18.46 5.173.048.87 0.00 0.00 344.686.913.40 227.634.049.99 2042 868.013.877.17 409.423.346.08 20.822.895.43 35.822.982.62 22.905.18.46 5.173.048.87 0.00 0.00 444.583.189.69 24.755.356.93 2045 1.060.481.92.97.07 498.930.984.04 14.475.099.23 36.640.377.12 1.592.260.98 5.329.974.8 0.00 0.00 575.771.501.29 142.204.086.70 2046 1.33.693.0234.75 32.921.324.60 14.86.042.86 39.792.043.22 307.464.64.55.356.93 30.00 0.00 575.771.501.29 142.204.086.70 2048 1.295.626.663.12 608.006.673.83 8.281.783.35 40.751.054.67 91.096.12 5.491.295.65 0.00 0.00 575.771.501.29 142.204.086.70 2048 1.295.626.663.12 608.006.673.83 8.281.783.35 40.751.054.67 91.096.12 5.49	2029	364.441.688,41	173.811.494,31	45.812.748,10	19.182.453,19	5.039.402,45	4.545.364,61	0,00	0,00	183.396.261,37	236.314.999,39
2032 445.250,744.43 211.809,953,50 41.524.034.03 22.508,964,68 4.567,643,67 4.683.093,67 0.00 0.00 221.060,690,84 258.056.302.08 2033 475.989,933,45 226.239,789,86 38.724.575,71 24.519,282,04 4.259,703,41 4.729,294,62 0.00 0.00 0.00 255.249,17.89 262.251.411,94 2033 475.989,933,45 224.652,678,11 36.835,339,35 26.005.442,46 4.051.887,50 4.777,223,90 0.00 0.00 250.481,789,51 264.877,944,20 2035 543,977,902,97 258.115,589,99 34.614.567,69 27.667,756,68 3.807,602,38 4.824,996,14 0.00 0.00 0.00 266.748.188,51 265.621,323,99 2036 581.531,788,75 275,700.059,76 33.466.037,14 28.439,222,51 3.681,264,21 4.873,246,07 0.00 0.00 284.254,570,04 265.453,134,56 2037 621.678,232,68 294.482,495,06 31.727.836,60 29.554,735,65 3.490,061,97 4.921,978,51 0.00 0.00 302.894,535,54 263,863,878,63 2038 664.596,213,75 314.544,508,87 29.727,901,68 30,900,159,60 32.70.089,12 4.971,198,24 0.00 0.00 322.785,776,23 260.567,306,81 2039 710.477.066,94 335,973,274,21 27.782,690,98 31,907,767,74 3.056,096,11 5.020,910,27 0.00 0.00 344.050,280,59 255,742,725,75 2040 759,525,336,15 358.861,902,84 24.590,373,79 34.090,324,49 2.704,941,10 5.071,119,37 0.00 0.00 344.050,280,59 255,742,725,75 2040 759,525,336,15 358.861,902,84 24.590,373,79 34.090,324,49 2.704,941,10 5.071,119,37 0.00 0.00 380,927,971,53 238.614,856,79 2042 868.013,877,17 409.423,346,08 20.822,895,43 35.822,982,62 2.290,518,46 51,730,48,77 0.00 0.00 444,583,198,96 214,575,356,93 2044 991,998,627,43 467,108,586,85 16,355,885,63 37,954,976,73 1.799,147,31 5.277,027,16 0.00 0.00 444,583,198,96 214,575,356,93 2044 991,998,627,43 467,108,586,85 16,355,885,63 37,954,976,73 1.799,147,31 5.277,027,16 0.00 0.00 558,853,042,51 126,465,593,53 2044 191,586,256,663 12,366,364,364,364,364,364,364,364,364,364	2030	389.601.169,09	185.652.634,82	44.592.383,00	20.308.589,65	4.905.162,10	4.590.818,24	0,00	0,00	195.148.615,16	244.638.255,50
2033 475.988.933,45 226.239.789,86 38.724.575,71 24.519.282,04 4.259.703,41 4.729,924,62 0,00 0,00 235.229.417,89 262.251.411,94 2034 508.849.154.32 241.652.678.11 36.835.339,35 26.005.442,46 4.051.887,50 4.777.223,90 0,00 0,00 250.481.789,51 264.877,944,20 0,00 50.00 250.481.789,51 264.877,944,20 0,00 50.00 250.481.789,51 264.877,944,20 0,00 50.00 250.481.789,51 264.877,944,20 0,00 50.00 250.481.789,51 264.877,944,20 0,00 50.00 266.7484.88.51 265.621.323.99 2036 581.531.788,75 275.700.059,76 33.466.037,14 28.439.222,51 3.681.264,21 4.873.246,07 0,00 0,00 284.254.570,04 265.453.134,56 2037 621.678.232,68 294.482.495,06 31.727.836,60 29.554.735,65 3.490.061,97 4921.978,51 0,00 0,00 302.894.535,54 263.663.878,63 2038 664.596.213,75 314.544.508,87 29.727.901,68 30.900.159,60 3.270.069,12 4971.198,24 0,00 0,00 322.857.762,3 260.557.306,81 2039 710.477.066,94 335.973.274,21 27.782.690,98 31.907.767,74 3.056.096,11 5.020.910,27 0,00 0,00 344.050.280,59 255.742.725,75 2040 759.525.336,15 358.861.902,84 24.590.373,79 34.090.324.49 270.4941,10 5.071.119,37 0,00 0,00 366.637.663.31 247.988.406,51 241 11.959.686,09 383.309.849,11 22.693.554,36 34.998.389,84 2.496.291.00 5.121.830,62 0,00 0,00 390.927.971,53 288.614.856,79 2042 868.013.877,17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982.62 2.290.518.46 5.173.048.87 0,00 0,00 416.886.913.40 227.634.049.99 2043 927.937.807,58 437.315.859,99 18.558.731.90 36.967.112,73 20.4256.047 5.224.779,40 0,00 0,00 474.184.761.33 199.493.619.22 2045 1.060.481.929,70 498.930.984.04 14.475.099.23 38.640.377.12 1.592.260.98 5.329.797.48 0,00 0,00 505.853.042.51 182.646.559.35 2046 1.133.693.023.47 532.921.324.60 11.886.042.86 39.792.043.22 1.307.464.63 5.383.095.43 0,00 0,00 558.53.042.51 182.646.559.35 2046 1.133.693.023.47 532.921.324.60 11.886.042.86 39.792.043.22 1.307.464.63 5.383.095.43 0,00 0,00 558.53.042.51 182.646.559.35 2046 1.133.693.023.47 532.921.324.60 11.886.042.86 39.792.043.22 1.307.464.63 5.383.095.43 0,00 0,00 558.53.042.51 182.646.559.35 2046 1.386.904.65,07 5.992.933.34 4.0	2031	416.497.551,69	198.300.468,85	42.900.278,21	21.739.241,37	4.719.030,52	4.636.726,42	0,00	0,00	207.656.225,79	251.686.186,76
2034 508.849.154,32 241.652.678,11 36.835.339,35 26.005.442,46 4.051.887,50 4.777.223,90 0,00 0,00 250.481.789,51 264.877.944,20 2036 581.531.788,75 275.700.059,76 33.466.037,14 28.439.222,51 368.124,244 0,00 0,00 266.748.188,51 265.621.323,99 2037 621.678.232,68 294.482.495,06 31.727.836,60 29.554.735,65 3.490.061,97 4.921.978,51 0,00 0,00 302.894.535,54 263.863.878,63 2038 664.596.213,75 314.544.508,87 29.727.901,68 30.900.159,60 3.270.069,12 4.971.198,24 0,00 0,00 322.785.776,23 260.567.306,81 2040 759.525.336,15 358.861.902,84 24.590.373,79 34.990.324,49 2704.941,10 5.071.119,37 0,00 0,00 340.650.285,5742.725,75 2041 811.959.686,09 383.309.849,91 22.693.554,36 34.988.389,84 2.496.291,00 5.121.830,62 0,00 309.927.971,53 23.861.4856,79 2043 927.937.807,58 437.315.8559,09 18.	2032	445.250.744,43	211.809.953,50	41.524.034,03	22.508.964,68	4.567.643,67	4.683.093,67	0,00	0,00	221.060.690,84	258.056.302,08
2035 543.977.902.97 258.115.589.99 34.614.567.69 27.667.756,68 3.807.602.38 4.824.996,14 0,00 0,00 266.748.188,51 265.621.323.99 2036 581.531.788,75 275.700.059,76 33.466.037,14 28.439.222.51 3.690.061.91 4.921.978,51 0,00 0,00 30.08 24.254.570,04 265.453.134,56 2036 646.596.213,75 314.544.508.87 29.727.901.68 30.900.159,60 3.270.069,12 4.971.198.24 0,00 0,00 322.785.776,23 260.567.306.81 2039 710.477.066,94 335.973.274.21 27.782.690,98 31.907.767,74 3.056.096,11 5.020.910.27 0,00 0,00 344.050.280.59 255.742.725,75 2040 759.525.336,15 358.861.902.84 24.590.373.79 34.090.324.49 2.704.941.10 5.071.119.37 0,00 0,00 340.050.280.59 255.742.725,75 2041 811.959.686.09 383.309.849.91 22.693.554,36 34.998.389.84 246.291.00 5.071.119.37 0,00 0,00 390.927.971.53 238.614.856.79 2042 868.013.877,17 409.423.346.08 20.822.895.43 38.522.882.62 2.290.518.46 5.173.048.87 0,00 0,00 446.886.913.40 227.634.049.99 2043 927.937.807.58 437.315.859,09 18.568.731.90 36.967.112.73 2.042.560.47 5.224.779.40 0,00 0,00 474.484.761.33 199.493.619.22 2044 991.998.627.43 467.108.586.85 16.355.885.63 37.954.976.73 1799.147.31 5.277.027.16 0,00 0,00 474.184.761.33 199.493.619.22 2045 1.060.481.929.70 498.930.984.04 14.475.099.23 38.640.377.12 1.592.260.98 5.329.797.48 0,00 0,00 558.853.042.51 182.646.559.35 2047 1.211.958.295.07 569.227.302.56 10.066.111.94 40.323.399.18 1.107.272.38 5.436.926.35 0,00 0,00 575.771.501.29 142.204.086.70 2048 1.295.626.663.12 608.006.673.83 8.281.783.5 40.751.054.67 910.996.12 5.491.295.65 0,00 0,00 675.771.501.29 142.204.086.70 2050 1.480.690.465.07 693.671.088.70 5.984.226.03 40.409.91.41 658.628.65 0,00 0,00 675.771.501.29 142.204.086.70 2050 1.480.690.465.07 693.671.088.70 5.984.226.03 40.409.91.41 658.628.65 0,00 0,00 699.381.024.22 69.751.643.17 2051 1.582.910.941.87 740.928.359.33 4.695.364.37 40.318.029.78 516.490.08 5.657.687.37 0,00 0,00 979.489.502.06 14.737.857.46 2050 1.982.809.051.78 845.236.062.234 40.409.91.41 6.685.248.25 5.000.00 0,00 979.489.502.04 1.793.857.46 2050 1.030.233.489.45 3.300.00 0,0	2033	475.988.933,45	226.239.789,86	38.724.575,71	24.519.282,04	4.259.703,41	4.729.924,62	0,00	0,00	235.229.417,89	262.251.411,94
2036 581.531.788,75 275.700.059,76 33.466.037,14 28.439.222,51 3.681.264,21 4.873.246,07 0,00 0,00 284.254.570,04 265.453.134,56 2037 621.678.232,68 294.482.495,06 31.727.836,60 29.554.735,65 3.490.061,97 4.921.978,51 0,00 0,00 302.894.535,54 263.863.878,63 2039 710.477.066,94 335.973.274,21 27.782.690,98 31.907.767,74 3.066.096,12 4.971.198,24 0,00 0,00 322.785.776,23 260.567.306,81 2039 710.477.066,94 335.973.274,21 27.782.690,98 31.907.767,74 3.066.096,11 5.020.910,27 0,00 0,00 344.050.280,59 255.742.725.75 2040 759.525.336,15 388.861.902.84 24.590.373,79 34.090.324.49 2.704.941,10 5.071.119.37 0,00 0,00 366.637.963,31 247.988.406,51 2041 811.959.686.09 383.309.849,91 22.693.554,36 34.998.389.84 2.496.291,00 5.121.830,62 0,00 0,00 390.927.971.53 238.614.856.79 2042 868.013.877.17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982,62 22.995.818,46 51.730.48,87 0,00 0,00 416.886.913,40 227.634.049,99 2043 927.937.807,58 437.315.859,09 18.568.731,90 36.967.112,73 2.042.560.47 5.224.779,40 0,00 0,00 444.583.198,96 214.575.356,93 2044 991.998.627,43 467.108.586.85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027.16 0,00 0,00 474.184.761,33 199.493.619.22 2045 1.060.481.929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797,48 0,00 0,00 539.611.884,66 163.334.691,79 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399.18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.395.071.840,56 49.427.941,63 7.074.951.55 40.666.756,04 77.8244.64 5.546.208.60 0,00 0,00 699.931.024.22 697.15.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364.37 40.318.029,78 516.490.08 5.676.873,7 0,00 0,00 699.931.024.22 697.15.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364.37 40.318.029,78 516.490.08 5.676.873,7 0,00 0,00 699.931.024.22 697.15.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364.37 40.318.029,78 516.490.08 5.676.873,7 0,00 0,00 699.931.024.22 69.715.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364.37 40.318.029,78 516.490.08 5.676.873,7 0,00 0,00 699.931.024.22 69.715	2034	508.849.154,32	241.652.678,11	36.835.339,35	26.005.442,46	4.051.887,50	4.777.223,90	0,00	0,00	250.481.789,51	264.877.944,20
2037 621.678.232.68 294.482.495.06 31.727.836.60 29.554.735.65 3.490.061.97 4.921.978.51 0.00 0.00 302.894.535.54 263.863.878.63 2038 664.596.213,75 314.544.508.87 29.727.901.68 30.900.159.60 3.270.069.12 4.971.198.24 0.00 0.00 322.785.776.23 260.567.306.81 2039 710.477.066.94 335.973.274.21 27.782.690.98 31.907.767.74 3.056.096.11 5.020.910.27 0.00 0.00 344.050.280.59 255.742.725.75 2040 759.525.336.15 358.861.902.84 24.590.373.79 34.090.324.49 2.704.941.10 5.071.119.37 0.00 0.00 366.637.963.31 247.988.406.51 2041 811.959.686.09 383.309.849.91 22.693.554.36 34.998.389.84 2.496.291.00 5.121.830.62 0.00 0.00 390.927.971.53 238.614.856.79 2042 868.013.877.17 409.423.346.08 20.822.895.43 35.822.982.62 2.290.518.46 5.173.048.87 0.00 0.00 444.583.198.96 214.575.356.93 2044 991.998.627.43 467.108.586.85 16.355.885.63 37.954.976.73 1.799.147.31 5.277.027.16 0.00 0.00 444.583.198.96 214.575.356.93 2045 1.060.481.929.70 498.930.984.04 14.475.099.23 38.640.377.12 1.592.260.98 5.329.797.48 0.00 0.00 444.884.61.33 199.493.619.22 2045 1.060.481.929.70 498.930.984.04 14.475.099.23 38.640.377.12 1.592.260.98 5.329.797.48 0.00 0.00 505.853.042.51 182.646.559.35 2046 1.133.693.023.47 532.921.324.60 11.886.042.86 39.792.043.22 1.307.464.63 5.383.095.43 0.00 0.00 553.851.884.66 163.334.691.79 2047 1.211.958.295.07 569.227.302.56 10.066.111.94 40.323.3399.18 1.107.272.38 5.436.926.35 0.00 0.00 575.771.501.29 142.04.086.70 2048 1.295.626.663.12 608.006.673.83 8.281.783.35 40.751.054.67 910.996.12 5.491.295.65 0.00 0.00 655.752.394.87 95.061.124.74 2050 1.480.690.465.07 693.671.088.70 5.984.226.03 40.409.914.16 658.264.85 5.601.670.68 0.00 0.00 655.752.394.87 95.061.124.74 2050 1.480.690.465.07 693.671.088.70 5.984.226.03 40.409.914.16 658.264.85 5.601.670.68 0.00 0.00 774.102.536.78 42.946.745.83 2052 1.692.188.279.05 791.405.094.73 40.333.894.93 40.094.042.14 229.888.28 5.771.406.94 0.00 0.00 774.102.536.78 42.946.745.83 2052 1.692.188.279.05 791.405.094.73 3.365.482.87 40.255.597.29 370.203.07 5.714.264.27 0.00 0.00 774.788.52.20	2035	543.977.902,97	258.115.589,99	34.614.567,69	27.667.756,68	3.807.602,38	4.824.996,14	0,00	0,00	266.748.188,51	265.621.323,99
2038 664.596.213,75 314.544.508,87 29.727.901,68 30.900.159,60 3.270.069,12 4.971.198,24 0,00 0,00 322.785.776,23 260.567.306,81 2039 710.477.066,94 335.973.274,21 27.782.690,98 31.907.767,74 3.056.096,11 5.020.910,27 0,00 0,00 344.050.280,59 255.742.725,75 2040 759.525.336,15 358.861.902,84 24.590.373,79 34.090.324,49 2.704.941,10 5.071.119,37 0,00 0,00 366.637.963,31 247.984.806,51 2041 811.959.686,09 383.309.849,91 22.693.554,36 34.998.389,84 2.496.291,00 5.121.830,62 0,00 0,00 390.927.971.53 238.614.856,79 2042 868.013.877,17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982,62 2.290.518,46 5.173.048,87 0,00 0,00 416.886,913,40 227.634.049,99 2043 927.937.807,58 437.315.859,09 18.568.731,90 36.967.112,73 2.042.560,47 5.224.779,40 0,00 0,00 444.583.198,96 214.575.356,93 2045 1.060.481.929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.292.797,48 0,00 0,00 505.853.042,51 182.646.559,35 2046 1.133.693.023,47 532.921.324,60 11.886.042,86 39.792.043,22 1.307.464,63 5.383.095,43 0,00 0,00 593.611.884,66 163.334.691,79 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2049 1.385.071.134.05 649.427.941,63 7.074.951.55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.247,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051 1.582.910.944,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 797.489.562.06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 908.908.026,10 0,00 2054 1.938.895.867,11 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267.82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 97.459.562.06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 97.459.562.06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 97.459.525,572,33 0,00 2052 1.	2036	581.531.788,75	275.700.059,76	33.466.037,14	28.439.222,51	3.681.264,21	4.873.246,07	0,00	0,00	284.254.570,04	265.453.134,56
2039 710.477.066.94 335.973.274.21 27.782.690,98 31.907.767,74 3.056.096.11 5.020.910.27 0,00 0,00 344.050.280,59 255.742.725,75 2040 759.525.336.15 358.861.902.84 24.590.373,79 34.090.324,49 2.704.941,10 5.071.119,37 0,00 0,00 366.637.963,31 247.988.406,51 2041 811.959.686.09 383.309.849.91 22.693.554,36 34.998.389,84 2.496.291,00 5.121.830,62 0,00 0,00 390.927.971,53 238.614.856,79 2042 868.013.877,17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982,62 2.290.518,46 5.173.048.87 0,00 0,00 444.583.198,96 2214.575.356,93 2044 991.998.627,43 467.108.586.85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027,16 0,00 0,00 474.184.761,33 199.493.619,22 2045 1.060.481.929,70 498.930.984.04 14.475.099.23 38.640.377,12 1.592.260.98 5.329.797,48 0,00 0,00 50.853.042,51 182.646.559,35 2047 1.211.958.295.07 569.227.302.56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501.29 142.204.086,70 2048 1.295.626.663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.661.670,68 0,00 0,00 679.931.024.22 697.15.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.665.687,37 0,00 0,00 679.931.024.22 697.756.43,17 2052 1.692.188.79,05 791.405.094,72 3.365.482.87 40.225.597,29 370.203.07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.562.06 14.737.857,46 2053 1.809.09.651,78 845.320.625.22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 90.90.908.908.026.10 0,00 2055 2.067.403.688,99 64.421.121,73 1.339.439,45 37.951.557,05 149.681,77 5.829.120.99 0,00 0,00 90.00 90.00 90.905.557.73.3 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.223.600,46 696.3218,65 36.875.988 10.5954,05 0,00 0,00 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00 2057 2.362.706.02.90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515.84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 0.00 1.100.361.567,05 0,00	2037	621.678.232,68	294.482.495,06	31.727.836,60	29.554.735,65	3.490.061,97	4.921.978,51	0,00	0,00	302.894.535,54	263.863.878,63
2040 759.525.336,15 358.861.902,84 24.590.373,79 34.090.324,49 2.704.941,10 5.071.119,37 0.00 0.00 366.637.963,31 247.988.406,51 2041 811.959.686,09 383.309.849,91 22.693.554,36 34.998.389,84 2.496.291,00 5.121.830,62 0.00 0.00 390.927.971,53 238.614.856,79 2042 826.8013.877,17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982,62 22.905.18,46 51.73.048,87 0.00 0.00 416.886.913,40 227.634.049,99 2043 927.937.807,58 437.315.889,09 18.568.731,90 36.967.112,73 2.042.560,47 52.24.779,40 0.00 0.00 444.583.198,96 214.575.356,93 2044 991.998.627,43 467.108.586,85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027,16 0.00 0.00 474.184.761,33 199.493.619,22 2045 1.060.481.929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797.48 0.00 0.00 50.6583.042,51 182.646.559,35 2047	2038	664.596.213,75	314.544.508,87	29.727.901,68	30.900.159,60	3.270.069,12	4.971.198,24	0,00	0,00	322.785.776,23	260.567.306,81
2041 811.959.686,09 383.309.849,91 22.693.554,36 34.998.389,84 2.496.291,00 5.121.830,62 0,00 0,00 390.927.971,53 238.614.856,79 2042 868.013.877,17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982,62 2.290.518,46 5.173.048,87 0,00 0,00 416.886.913,40 227.634.049,99 2043 927.937.807,58 437.315.859,09 18.568.731,90 36.967.112,73 2.042.560,47 5.224.779,40 0,00 0,00 444.583.198,96 214.575.356,93 2044 991.998.627,43 467.108.586,85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027,16 0,00 0,00 474.184.761,33 199.493.619,22 2045 1.060.481,929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797,48 0,00 0,00 505.853.042,51 182.646.559,35 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2049	2039	710.477.066,94	335.973.274,21	27.782.690,98	31.907.767,74	3.056.096,11	5.020.910,27	0,00	0,00	344.050.280,59	255.742.725,75
2042 868.013.877,17 409.423.346,08 20.822.895,43 35.822.982,62 2.290.518,46 5.173.048,87 0,00 0,00 416.886.913,40 227.634.049,99 2043 927.937.807,58 437.315.859,09 18.568.731,90 36.967.112,73 2.042.560,47 5.224.779,40 0,00 0,00 444.583.198,96 214.575.356,93 2044 991.998.627,43 467.108.586,85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027,16 0,00 0,00 474.184.761,33 199.493.619,22 2045 1.606.481.929,70 498.930,984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797,48 0,00 0,00 505.885.042,51 182.646.559,35 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.295.626.663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050	2040	759.525.336,15	358.861.902,84	24.590.373,79	34.090.324,49	2.704.941,10	5.071.119,37	0,00	0,00	366.637.963,31	247.988.406,51
2043 927.937.807,58 437.315.859,09 18.568.731,90 36.967.112,73 2.042.560,47 5.224.779,40 0,00 0,00 444.583.198,96 214.575.356,93 2044 991.998.627,43 467.108.586,85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027,16 0,00 0,00 474.184.761,33 199.493.619,22 2045 1.060.481.929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797,48 0,00 0,00 505.853.042,51 182.646.559,35 2046 1.133.693.023,47 532.921.324,60 11.886.042,86 39.792.043,22 1.307.464,63 5.383.095,43 0,00 0,00 539.611.884,66 163.334.691,79 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.3233.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.295.626.663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 <td>2041</td> <td>811.959.686,09</td> <td>383.309.849,91</td> <td>22.693.554,36</td> <td>34.998.389,84</td> <td>2.496.291,00</td> <td>5.121.830,62</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>390.927.971,53</td> <td>238.614.856,79</td>	2041	811.959.686,09	383.309.849,91	22.693.554,36	34.998.389,84	2.496.291,00	5.121.830,62	0,00	0,00	390.927.971,53	238.614.856,79
2044 991.998.627,43 467.108.586,85 16.355.885,63 37.954.976,73 1.799.147,31 5.277.027,16 0,00 0,00 474.184.761,33 199.493.619,22 2045 1.060.481.929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797,48 0,00 0,00 505.853.042,51 182.646.559,35 2046 1.133.693.023,47 532.921.324,60 11.886.042,86 39.792.043,22 1.307.464,63 5.383.095,43 0,00 0,00 539.611.884,66 163.334.691,79 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111.94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.295.626.663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 614.408.965,60 119.264.347,53 2049 1.385.071.134,05 649.427.941,63 7.074.951,55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2051 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16	2042	868.013.877,17	409.423.346,08	20.822.895,43	35.822.982,62	2.290.518,46	5.173.048,87	0,00	0,00	416.886.913,40	227.634.049,99
2045 1.060.481.929,70 498.930.984,04 14.475.099,23 38.640.377,12 1.592.260,98 5.329.797,48 0,00 0,00 505.853.042,51 182.646.559,35 2046 1.133.693.023,47 532.921.324,60 11.886.042,86 39.792.043,22 1.307.464,63 5.383.095,43 0,00 0,00 539.611.884,66 163.334.691,79 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.295.626.6663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 614.408.965,60 119.264.347,53 2049 1.385.071.134,05 649.427.941,63 7.074.951,55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051	2043	927.937.807,58	437.315.859,09	18.568.731,90	36.967.112,73	2.042.560,47	5.224.779,40	0,00	0,00	444.583.198,96	214.575.356,93
2046 1.133.693.023,47 532.921.324,60 11.886.042,86 39.792.043,22 1.307.464,63 5.383.095,43 0,00 0,00 539.611.884,66 163.334.691,79 2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.295.626.663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 614.408.965,60 119.264.347,53 2049 1.385.071.134,05 649.427.941,63 7.074.951,55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 747.102.536,78 42.966.745,83 2052	2044	991.998.627,43	467.108.586,85	16.355.885,63	37.954.976,73	1.799.147,31	5.277.027,16	0,00	0,00	474.184.761,33	199.493.619,22
2047 1.211.958.295,07 569.227.302,56 10.066.111,94 40.323.399,18 1.107.272,38 5.436.926,35 0,00 0,00 575.771.501,29 142.204.086,70 2048 1.295.626.663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 614.408.965,60 119.264.347,53 2049 1.385.071.134,05 649.427.941,63 7.074.951,55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 747.102.536,78 42.966.745,83 2052 1.692.188.279,05 791.405.094,72 3.365.482,87 40.225.597,29 370.203,07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.566,06 14.737.857,46 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.6	2045	1.060.481.929,70	498.930.984,04	14.475.099,23	38.640.377,12	1.592.260,98	5.329.797,48	0,00	0,00	505.853.042,51	182.646.559,35
2048 1.295.626.6663,12 608.006.673,83 8.281.783,35 40.751.054,67 910.996,12 5.491.295,65 0,00 0,00 614.408.965,60 119.264.347,53 2049 1.385.071.134,05 649.427.941,63 7.074.951,55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 747.102.536,78 42.966.745,83 2052 1.692.188.279,05 791.405.094,72 3.365.482,87 40.225.597,29 370.203,07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.562,06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 851.321.920,44 0,00 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77	2046	1.133.693.023,47	532.921.324,60	11.886.042,86	39.792.043,22	1.307.464,63	5.383.095,43	0,00	0,00	539.611.884,66	163.334.691,79
2049 1.385.071.134,05 649.427.941,63 7.074.951,55 40.665.756,04 778.244,64 5.546.208,60 0,00 0,00 655.752.394,87 95.061.124,74 2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 747.102.536,78 42.966.745,83 2052 1.692.188.279,05 791.405.094,72 3.365.482,87 40.225.597,29 370.203,07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.562,06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 851.321.920,44 0,00 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.	2047	1.211.958.295,07	569.227.302,56	10.066.111,94	40.323.399,18	1.107.272,38	5.436.926,35	0,00	0,00	575.771.501,29	142.204.086,70
2050 1.480.690.465,07 693.671.088,70 5.984.226,03 40.409.914,16 658.264,85 5.601.670,68 0,00 0,00 699.931.024,22 69.715.643,17 2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 747.102.536,78 42.966.745,83 2052 1.692.188.279,05 791.405.094,72 3.365.482,87 40.225.597,29 370.203,07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.562,06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 851.321.920,44 0,00 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 908.908.026,10 0,00 2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.887.412,23 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218,65 36.875.988,98 105.954,05 0,00	2048	1.295.626.663,12	608.006.673,83	8.281.783,35	40.751.054,67	910.996,12	5.491.295,65	0,00	0,00	614.408.965,60	119.264.347,53
2051 1.582.910.941,87 740.928.359,33 4.695.364,37 40.318.029,78 516.490,08 5.657.687,37 0,00 0,00 747.102.536,78 42.966.745,83 2052 1.692.188.279,05 791.405.094,72 3.365.482,87 40.225.597,29 370.203,07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.562,06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 851.321.920,44 0,00 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 908.908.026,10 0,00 2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.887.412,23 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218,65 36.875.988,98 105.954,05 0,00 0,00 1.003.229.554,51 0,00 2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 <td>2049</td> <td>1.385.071.134,05</td> <td>649.427.941,63</td> <td>7.074.951,55</td> <td>40.665.756,04</td> <td>778.244,64</td> <td>5.546.208,60</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>655.752.394,87</td> <td>95.061.124,74</td>	2049	1.385.071.134,05	649.427.941,63	7.074.951,55	40.665.756,04	778.244,64	5.546.208,60	0,00	0,00	655.752.394,87	95.061.124,74
2052 1.692.188.279,05 791.405.094,72 3.365.482,87 40.225.597,29 370.203,07 5.714.264,27 0,00 0,00 797.489.562,06 14.737.857,46 2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 851.321.920,44 0,00 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 908.908.026,10 0,00 2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.887.412,23 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218,65 36.875.988,98 105.954,05 0,00 0,00 0,00 1.030.229.554,51 0,00 2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00	2050	1.480.690.465,07	693.671.088,70	5.984.226,03	40.409.914,16	658.264,85	5.601.670,68	0,00	0,00	699.931.024,22	69.715.643,17
2053 1.809.009.651,78 845.320.625,22 2.089.893,33 40.024.042,14 229.888,28 5.771.406,94 0,00 0,00 851.321.920,44 0,00 2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 908.908.026,10 0,00 2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.887.412,23 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218,65 36.875.988,98 105.954,05 0,00 0,00 0,00 1.030.229.554,51 0,00 2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00	2051	1.582.910.941,87	740.928.359,33	4.695.364,37	40.318.029,78	516.490,08	5.657.687,37	0,00	0,00	747.102.536,78	42.966.745,83
2054 1.933.895.867,71 902.909.223,34 1.542.561,60 39.143.267,82 169.681,77 5.829.120,99 0,00 0,00 908.908.026,10 0,00 2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.887.412,23 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218,65 36.875.988,98 105.954,05 0,00 0,00 0,00 1.030.229.554,51 0,00 2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00	2052	1.692.188.279,05	791.405.094,72	3.365.482,87	40.225.597,29	370.203,07	5.714.264,27	0,00	0,00	797.489.562,06	14.737.857,46
2055 2.067.403.688,79 964.421.121,73 1.339.439,45 37.951.527,05 147.338,37 5.887.412,23 0,00 0,00 970.455.872,33 0,00 2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218,65 36.875.988,98 105.954,05 0,00 0,00 0,00 1.030.229.554,51 0,00 2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00	2053	1.809.009.651,78	845.320.625,22	2.089.893,33	40.024.042,14	229.888,28	5.771.406,94	0,00	0,00	851.321.920,44	0,00
2056 2.210.128.313,41 1.030.123.600,46 963.218.65 36.875.988,98 105.954,05 0,00 0,00 0,00 1.030.229.554,51 0,00 2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00	2054	1.933.895.867,71	902.909.223,34	1.542.561,60	39.143.267,82	169.681,77	5.829.120,99	0,00	0,00	908.908.026,10	0,00
2057 2.362.706.029,90 1.100.302.148,42 540.169,36 35.814.515,84 59.418,63 0,00 0,00 1.100.361.567,05 0,00	2055	2.067.403.688,79	964.421.121,73	1.339.439,45	37.951.527,05	147.338,37	5.887.412,23	0,00	0,00	970.455.872,33	0,00
	2056	2.210.128.313,41	1.030.123.600,46	963.218,65	36.875.988,98	105.954,05	0,00	0,00	0,00	1.030.229.554,51	0,00
	2057	2.362.706.029,90	1.100.302.148,42	540.169,36	35.814.515,84	59.418,63	0,00	0,00	0,00	1.100.361.567,05	0,00

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Anexo 9.3. Projeção da Viabilidade do Impacto da DP na RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	53,11%	+3,53%	-	2040	48,27%	-5,90%	-3,03%
2023	52,06%	+1,48%	+8,70%	2041	48,15%	-6,15%	-3,78%
2024	51,72%	+0,82%	+7,61%	2042	48,03%	-6,38%	-4,60%
2025	51,41%	+0,21%	+6,71%	2043	47,91%	-6,61%	-5,74%
2026	51,12%	-0,35%	+6,06%	2044	47,80%	-6,82%	-7,03%
2027	50,84%	-0,90%	+5,35%	2045	47,70%	-7,02%	-8,44%
2028	50,56%	-1,44%	+4,44%	2046	47,60%	-7,22%	-10,57%
2029	50,32%	-1,91%	+4,04%	2047	47,51%	-7,39%	-12,94%
2030	50,09%	-2,36%	+3,52%	2048	47,42%	-7,56%	-16,13%
2031	49,86%	-2,81%	+2,88%	2049	47,34%	-7,71%	-20,29%
2032	49,65%	-3,22%	+2,53%	2050	47,27%	-7,85%	-26,66%
2033	49,42%	-3,67%	+1,63%	2051	47,20%	-8,00%	-38,37%
2034	49,23%	-4,04%	+1,00%	2052	47,13%	-8,13%	-65,70%
2035	49,04%	-4,41%	+0,28%	2053	47,06%	-8,26%	-100,00%
2036	48,88%	-4,72%	-0,06%	2054	47,00%	-8,38%	-
2037	48,72%	-5,03%	-0,60%	2055	46,94%	-8,50%	-
2038	48,57%	-5,32%	-1,25%	2056	46,61%	-9,13%	-
2039	48,43%	-5,60%	-1,85%	2057	46,57%	-9,22%	-

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 6,90% ao ano e no mesmo período de 6,81% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.

ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL

Idada (v)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada Idade			2020 (Mortalidade e Inválidos)	Tábua Álvaro Vindas (Entrada	
Idade (x)	Valores de I _X	Valores de I _X	em Invalidez) Valores de i _x	(x)	Valores de I _X	Valores de I _X	em Invalidez) Valores de i _X	
^	feminino	masculino	0.000000	EG	feminino 92.391	masculino		
0 1	100.000 98.936	100.000 98.757	0,000000	56 57	92.391	84.854 84.019	0,003452 0,003872	
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,003872	
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004330	
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,004695	
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,005516	
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,000223	
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007029	
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,007947	
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183	
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,010183	
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,011342	
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,013087	
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,014847	
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,010832	
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,019133	
16	98.528	98.230	0,000573	72	77.610	63.416	0,021734	
17			0,000573	73				
18	98.491	98.016		74	75.947	61.294	0,028066	
	98.450	97.868	0,000570	75	74.158	59.060	0,031904	
19	98.407	97.700 97.517	0,000569		72.235 70.178	56.715	0,036275	
20	98.363		0,000569	76		54.264	0,041252	
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919	
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371	
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718	
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084	
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608	
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453	
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800	
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859	
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805	
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090	
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840	
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465	
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363	
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988	
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000	
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000	
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000	
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000	
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000	
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000	
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000	
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000	
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000	
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000	
45 46	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000	
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000	
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000	
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000	
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000	
50 51	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000	
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000	
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000	
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000	
54 55	93.283 92.853	86.372 85.637	0,002762 0,003089	110 111	0	0	0,000000	